

FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO EM NOTÍCIAS

2022

Superintendência de
Fiscalização do Abastecimento



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DIRETORIA-GERAL

Rodolfo Saboia

DIRETORIA II

Daniel Maia Vieira

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO - SFI

Francisco Nelson Castro Neves - Superintendente

Marcelo da Silva - Superintendente Adjunto

SETOR DE PLANEJAMENTO E ESTUDOS REGULATÓRIOS

Rita de Cássia Campos Pereira Torres - Coordenadora

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Alex Sandro de Mattos

Jean Fonseca da Mota

Adriano Reis da Cunha

Renata Ferreira Torres dos Santos

NÚCLEOS REGIONAIS DE FISCALIZAÇÃO - ÁREA DE ATUAÇÃO

AMAZONAS - Região Norte, com exceção do Estado do Tocantins

Leônidas Araújo Vilhena – Chefe de Escritório

BAHIA - Região Nordeste

Noel Moreira Santos – Chefe de Escritório

BRASÍLIA - Região Centro-Oeste e Estado do Tocantins

Ottomar Lustosa Mascarenhas – Chefe de Escritório

MINAS GERAIS - Estado de Minas Gerais

Eder Marcio Silva de Oliveira – Chefe de Escritório

RIO DE JANEIRO - Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo

Ary Sergio de Souza Bello Junior – Chefe de Escritório

RIO GRANDE DO SUL - Estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina

Mateus Cogo Marques – Chefe de Escritório

SÃO PAULO - Estados de São Paulo e do Paraná

Carlos Eduardo Neri de Oliveira – Chefe de Escritório

O TRABALHO DE FISCALIZAÇÃO DA ANP

O trabalho da fiscalização do abastecimento nacional de combustíveis atuou no cenário de retomada do volume de vendas dos combustíveis para o patamar de 2019, antes da pandemia. Houve um crescimento médio das vendas de combustíveis no país de 1,23%, comparado com o ano de 2021. O PIB nacional cresceu, em 2022, 2,8% comparado com o ano de 2021, portanto, o crescimento do mercado de combustíveis esteve abaixo da estimativa do PIB nacional, para esse período mais recente. O óleo diesel B, amplamente utilizado no transporte de carga e no desenvolvimento da infraestrutura do país, foi destaque, crescendo 10,6%, quando comparado com às vendas de 2019 (ano utilizado como referência, anterior à pandemia), enquanto os combustíveis do ciclo otto (gasolina A e etanol hidratado), os quais estão relacionados com a renda das famílias, tiveram queda de 2,6%, comparando com as vendas realizadas no ano de 2019.

O “Boletim Fiscalização do Abastecimento em Notícias”, informativo sob a responsabilidade da Superintendência de Fiscalização do Abastecimento (SFI), cumpre o papel de dar publicidade e prestar contas à sociedade, de forma detalhada, dos dados anuais da fiscalização. O resultado do empenho da fiscalização do abastecimento nacional de combustíveis, em 2022, apresenta dados significativos, totalizado 18.955 ações de fiscalização em todo o território nacional, números próximos dos realizados em 2019, quando foram realizadas cerca de 19.200 ações, e acima dos de 2021, que foram de 17.835 ações.

Observa-se, nos números específicos do campo de trabalho da SFI, que, do total das ações de fiscalização em 2019, o percentual de irregularidades por problemas de qualidade no combustível foi de 2%, enquanto, em 2022, o percentual desse tipo de irregularidade encontrada foi de 2,7%. Isso demonstra estabilidade nos índices elevados de qualidade dos combustíveis comercializados no Brasil, o que é ratificado pelo estudo técnico e estatístico do Programa de Monitoramento da Qualidade dos Combustíveis PMQC, o qual indica um índice de conformidade da ordem de 97%.

No ano de 2022, a Diretoria II da ANP fez grande imersão no processo de fiscalização e tomou medidas internas de aperfeiçoamento da etapa de planejamento da fiscalização. Esse trabalho aponta para maior qualificação e efetividade do trabalho de fiscalização do abastecimento nacional de combustíveis.

Uma segunda grande questão no trabalho de fiscalização da ANP, com relevantes impactos para os consumidores de combustíveis brasileiros, é a qualidade dos serviços na revenda quando da medição dos combustíveis comercializados. Com relação aos problemas nas bombas medidoras de combustíveis (BMC), relacionados com a metrologia dos equipamentos e verificados durante os trabalhos de fiscalização da ANP, verificou-se que os autos de infração motivados por fornecimento de volume de combustível diverso do indicado, em relação ao número total de ações de fiscalização, foram de 1,2%. Antes da pandemia, em 2019, esse percentual foi de 3%.

Em 2022, foram realizadas 280 operações conjuntas e forças-tarefa, em 25 unidades da federação, abrangendo cerca de 211 municípios. Nessas operações, foi possível fiscalizar 1.641 agentes econômicos, com aplicação de 282 autuações e 106 interdições. Tais parcerias são importantes, pois têm por objetivo ampliar e potencializar os esforços na execução das ações de fiscalização, na identificação e na coerção das irregularidades do mercado de combustíveis.

Dentre as ações de destaque no ano de 2022, podemos ressaltar duas, que foram as operações destinadas ao combate da comercialização irregular de óleo lubrificante e a operação ocorrida no Norte do Brasil, referente aos descaminhos de combustíveis para alimentar o garimpo ilegal em Terras Indígenas Yanomami (TIY).

Em relação às ações contra o descaminho de combustíveis, cabe destacar que a movimentação de gasolina de aviação, destinada ao estado de Roraima, variou de 113.000 litros em janeiro de 2021 para 207.000 litros em dezembro de 2022, com picos superior de 451.000 litros, em outubro de 2021, e inferior de 124.000 litros, em abril de 2022. A curva do comércio para agentes não regulado zerou a partir de outubro de 2022 e o destino para o mercado regular ficou igual ao volume total de vendas para o Estado.

O trabalho desenvolvido no último ano enriquece toda a equipe da SFI e a Agência de forma geral para enfrentar os desafios de 2023, ano em que a ANP completa 25 anos, com o compromisso de manter a presença da fiscalização na rua, a qualidade técnica e a impessoalidade, atenta aos interesses dos consumidores e no desenvolvimento econômico do setor e do país.

Daniel Maia Vieira
Diretor da ANP

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO	5
2 – AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO POR REGIÃO GEOGRÁFICA.....	5
3 – AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO POR SEGMENTO.....	7
4 – PRINCIPAIS MOTIVAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO	8
4.1 – Infrações por comercializar combustível não conforme com as especificações.....	9
4.2 – Infrações por fornecer volume de produto diferente do registrado	12
5 – MEDIDAS CAUTELARES	13
6 – OUVIDORIA – DENÚNCIAS E MANIFESTAÇÕES.....	15
7 – PARCERIAS COM OUTRAS INSTITUIÇÕES.....	19
8 – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONADORES	24
9 – GEORREFERENCIAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO DOWNSTREAM	25
10 – AÇÕES DA FISCALIZAÇÃO EM DESTAQUE NO ANO	27
ANEXO A – NÚMEROS DA FISCALIZAÇÃO POR UNIDADE FEDERATIVA.....	37
ANEXO B – CLASSIFICAÇÃO DOS FATOS INFRACIONAIS POR SEGMENTO	40

1 – INTRODUÇÃO

Com o objetivo de dar transparência ao seu trabalho, a Superintendência de Fiscalização do Abastecimento (SFI) apresenta o boletim “Fiscalização do Abastecimento em Notícias – balanço 2022”, que demonstra os principais resultados das ações de fiscalização do abastecimento nacional de combustíveis realizadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

Em 2022, a SFI realizou 18.955 ações de fiscalização em todo o território nacional correspondentes a 13.921 estabelecimentos fiscalizados, sendo lavrados 3.844 autos de infração em 3.265 empresas. Houve um crescimento de aproximadamente 6% no quantitativo de ações de fiscalização quando comparado com o realizado em 2021 (17.835).

O Boletim apresenta ainda a distribuição das ações de fiscalização executadas por região geográfica e por unidade da Federação, estando discriminados os segmentos econômicos e os quantitativos de infrações, de interdições e de apreensões de bens/produtos, além da classificação dos principais fatos infracionais.

A atenção às manifestações e às denúncias sobre irregularidades no mercado de combustíveis registradas na Ouvidoria demonstra que a Agência tem um olhar atento e continuado para o consumidor, tratando as contribuições dos cidadãos como elementos importantes para o planejamento das ações de fiscalização. As denúncias advindas da sociedade, por meio da Ouvidoria, apresentaram redução de 14%, se comparado com 2021, e 35%, com 2019 (ano utilizado como referência, anterior à pandemia).

Em parceria com outros órgãos públicos, a ANP realiza ações de fiscalização por meio de acordos de cooperação técnica e operacional, de ações conjuntas e de forças-tarefa. São denominadas forças-tarefa aquelas onde há participação de duas ou mais instituições parceiras além da ANP. As operações conjuntas ocorrem quando a ação de fiscalização é realizada pela ANP com a colaboração de uma única instituição. Em 2022, foram realizadas 280 operações conjuntas e forças-tarefa, em 25 unidades da federação abrangendo, cerca de 211 municípios.

São divulgados ainda, neste Boletim, os dados dos julgamentos dos processos administrativos e aplicações de penalidades aos agentes econômicos infratores, os quais seguem o rito previsto na administração pública, com atenção ao contraditório e à ampla defesa.

A publicidade dos resultados das ações de fiscalização por meio do Boletim, do painel dinâmico disponível no Site da ANP e de outros canais de informação, e a caracterização do processo administrativo sancionador como informação de natureza pública colaboram com a qualidade técnica das decisões e ampliam o cenário de confiança da sociedade na fiscalização do mercado de combustíveis do Brasil.

Na seção “Destaques”, são elencados os fatos relevantes que obtiveram espaço na imprensa nacional e que justificam maior atenção dos leitores. A divulgação adequada das ações de repressão às irregularidades no mercado de combustíveis na imprensa e nas mídias sociais é importante para o fortalecimento do trabalho da fiscalização, da própria instituição pública e tem efeito didático para os agentes econômicos e os consumidores, na medida em que amplia o conhecimento sobre o mercado de combustíveis e da atuação dos órgãos de fiscalização.

2 – AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO POR REGIÃO GEOGRÁFICA

Com a atribuição de planejar, executar ações de fiscalização e julgar os processos administrativos relativos às infrações cometidas pelos agentes regulados que compõem o abastecimento nacional de combustíveis, a SFI depara-se com um mercado extremamente dinâmico e robusto, que conta com mais de 122.000 agentes econômicos¹ autorizados, e em operação, distribuídos por todo o território nacional.

A fiscalização do abastecimento ocorre, sob a coordenação da SFI, de forma descentralizada por meio dos Núcleos Regionais de Fiscalização (NRFs), que estão localizados em sete unidades da federação, a saber: Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo.

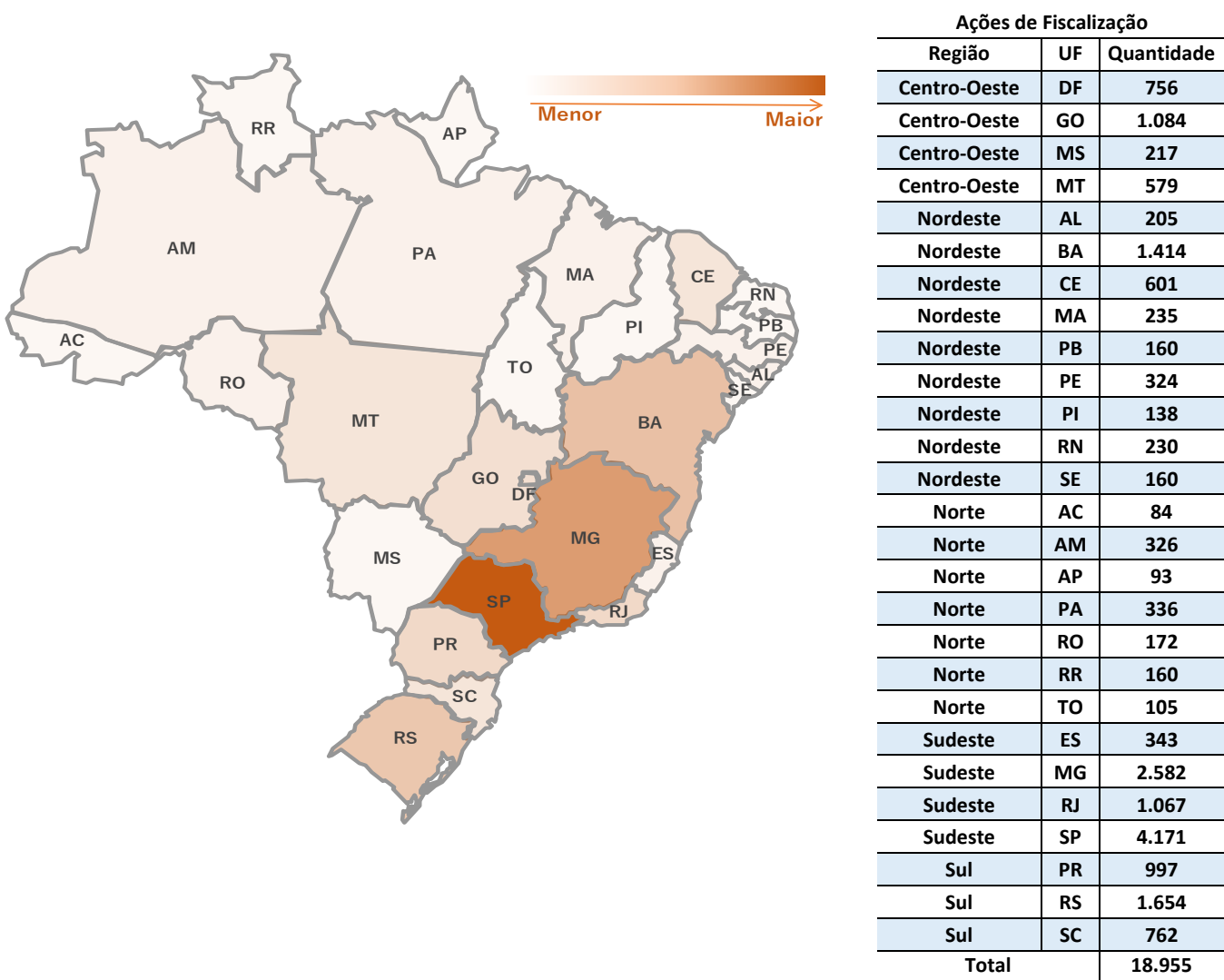
¹ Fonte: Sistema SIMP/ANP, posição em janeiro de 2023. Disponível em: simp.anp.gov.br/tabela-codigos.asp

O trabalho da fiscalização começa com o planejamento das ações, fase em que são identificados os agentes econômicos com indícios de irregularidades. A qualificação das informações sobre irregularidades é realizada por meio da análise dos resultados do cruzamento de dados até a tomada de decisão quanto aos alvos a serem fiscalizados.

As principais fontes de informações utilizadas são: os dados de qualidade dos combustíveis obtidos pelo Programa de Monitoramento da Qualidade dos Combustíveis (PMQC) da ANP; as denúncias recebidas por meio da Ouvidoria da ANP; os estudos internos sobre o mercado de combustíveis e movimentação dos produtos comercializados; os dados do Levantamento de Preços de Combustíveis (LPC); e as demandas de outros órgãos públicos.

Na figura 1, é apresentado o número de ações de fiscalização realizadas no ano de 2022, segmentado por unidade federativa, o que permite visualizar de forma clara a abrangência das ações da Agência pelo Brasil.

FIGURA 1 – Número de ações de fiscalização, por unidade federativa



Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 23/01/2023. Elaboração própria.

Na tabela 1, são apresentados os números de ações de fiscalização, de autos de infração, de interdição e de apreensão lavrados, agrupados nacionalmente. Os dados segmentados por unidade da Federação podem ser verificados no anexo A.

TABELA 1 – Número de ações de fiscalização, de autos de infração, de interdição e de apreensão

BRASIL	Ações de fiscalização	Autos de infração	Autos de interdição	Autos de Apreensão
TOTAL	18.955	3.844	669	244

Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 23/01/2023. Elaboração própria.

3 – AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO POR SEGMENTO

Em um cenário de aproximadamente 122 mil agentes econômicos autorizados pela ANP, o segmento da revenda varejista representa cerca de 82% do mercado, sendo 57.755² empresas de GLP e 43.363³ revendas de combustíveis automotivos.

As revendas varejistas de combustíveis automotivos e de GLP são os segmentos mais fiscalizados, pois, além de representarem a maior fatia do mercado, são esses agentes econômicos que estão em contato direto com o consumidor. Dentro desse segmento, o revendedor de combustível automotivo é o que tem maior número de denúncias de irregularidades e solicitações de fiscalizações, fato que também justifica a atenção da Agência.

Na **tabela 2**, é apresentada a distribuição das ações de fiscalização por segmento de mercado, com os números de autos de infração, de interdição e de apreensão lavrados em 2022.

TABELA 2 – Números de ações de fiscalização, de autos de infração e de interdição, por segmento, no Brasil

Segmento	Ações de Fiscalização	Autos de Infração	Autos de Interdição	Autos de Apreensão
Revenda de Combustíveis	13.977	2.901	488	131
Revenda de GLP	2.855	571	146	66
Distribuidor de Combustíveis Líquidos	695	121	2	1
Agente Não Regulado	254	47	8	31
TRR	238	38	1	0
Ponto de Abastecimento	182	42	11	4
Produtor de Etanol	146	20	0	0
Revenda de Aviação	143	15	0	0
Distribuidor de GLP	139	19	1	0
Produtor de Óleo Acabado	91	31	7	9
Distribuidor de Aviação	53	16	1	0
Produtor de Biodiesel	49	12	0	0
Distribuidor de Asfaltos	28	2	1	1
Coletor de OLUC	25	3	2	0
Terminal	21	0	0	0
Distribuidor de Solventes	12	0	0	0
TRRNI	11	4	1	1
Refinaria	11	0	0	0
Rerrefinador	8	0	0	0

² Fonte: Sistema SIMP/ANP, posição em 06/02/2023

³ Fonte: Sistema SIMP/ANP, posição em 06/02/2023

Segmento	Ações de Fiscalização	Autos de Infração	Autos de Interdição	Autos de Apreensão
Agente de Comércio Exterior	8	0	0	0
Empresa de Navegação	2	1	0	0
Produtor de Óleo Básico	2	0	0	0
Consumidor Industrial de Solventes	2	0	0	0
Formulador	1	0	0	0
Transportador Dutoviário	1	0	0	0
Importador de Óleo Acabado	1	1	0	0
Total Geral	18.955	3.844	669	244

Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 31/01/2023. Elaboração própria.

4 – PRINCIPAIS MOTIVAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

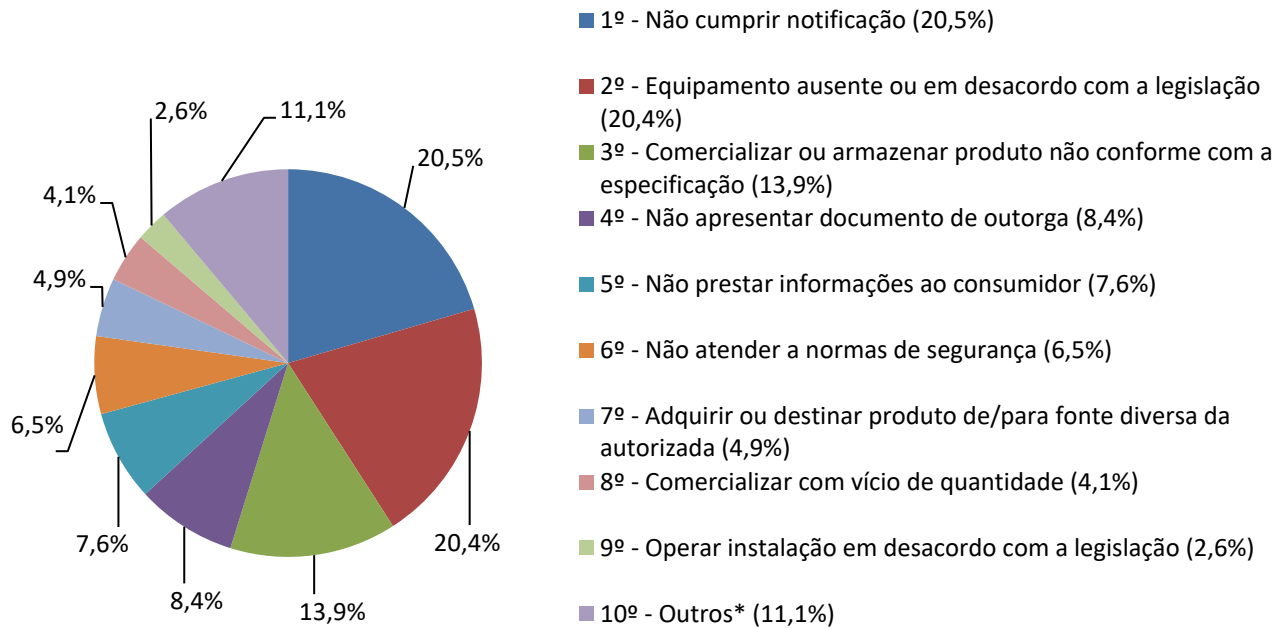
A fiscalização do abastecimento tem como objetivo a proteção dos interesses e direitos do consumidor quanto a preço, qualidade e oferta dos produtos. Com base nessa atribuição, a ANP realiza trabalhos de natureza coercitiva, procurando identificar irregularidades no mercado de combustíveis e coibidas, com penalidades pecuniárias, perdimento de produtos e suspensão de direitos para o exercício da atividade.

Adicionalmente, a ANP atua de forma educativa, com orientações aos agentes econômicos quanto às boas práticas do mercado, com o propósito de prevenir irregularidades e assegurar a qualidade dos serviços e dos produtos comercializados.

As operações de fiscalização são organizadas formalmente por Ordens de Serviços (OS) executadas por agentes de fiscalização da ANP ou por órgãos que possuam acordo de cooperação técnica com a Agência. Constatando o descumprimento de obrigações constantes nos atos normativos que regulam as atividades, o agente de fiscalização descreve a situação em um Documento de Fiscalização (DF). Nesse documento, é elaborado o auto de infração, no qual são discriminados todos os fatos infracionais (ou seja, as irregularidades em si) verificados durante a fiscalização e a quais regulamentos eles afrontam.

Em 2022, foram lavrados 3.844 autos de infração, com 5.683 fatos infracionais (um auto de infração pode conter mais de um fato infracional, caso tenha sido encontrada mais de uma irregularidade na ação), 669 autos de interdição e 244 autos de apreensão. Os fatos infracionais são agrupados e classificados conforme afinidade com o intuito de facilitar a análise e acompanhamento das informações.

No **gráfico 1**, são apresentadas as principais classificações dos fatos infracionais, em termos percentuais. Informações detalhadas dessas classificações, por segmento, são apresentadas no anexo B deste periódico.

Gráfico 1 – Classificação dos fatos infracionais, em percentual, Brasil

* Exercer atividade regulada sem autorização; adquirir ou comercializar produto sem cobertura fiscal; não apresentar ou apresentar em desacordo informações à ANP; comercializar ou armazenar produto sem registro e/ou informação de registro na ANP; não atualizar dados cadastrais na ANP; deixar de apresentar ou apresentar incorretamente informação sobre movimentação de produto; não fornecer ou fornecer em desacordo com a legislação a amostra-testemunha; romper ou ocultar faixa/lacre; não apresentar documentação referente à qualidade dos combustíveis etc.

Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 23/01/2023. Elaboração própria

4.1 – Infrações por comercializar combustível não conforme com as especificações

Cabe à ANP, dentre as suas atribuições determinadas pela Lei do Petróleo – Lei nº 9.478, de 1999, especificar e garantir a qualidade dos combustíveis automotivos comercializados em todo o território nacional. Assim, um dos principais objetivos da fiscalização promovida pela SFI é assegurar que os agentes econômicos regulados estejam comercializando combustíveis conforme as especificações físico-químicas estabelecidas pela Agência.

Em um país de dimensões continentais e diversificado como o Brasil, com uma matriz veicular variada e forte presença dos biocombustíveis, garantir os interesses e direitos dos consumidores quanto à qualidade dos produtos comercializados é desafio que exige um processo contínuo de investigação e análise das informações do mercado. Um dos vetores de informação utilizados no planejamento das ações de fiscalização são os dados do Programa de Monitoramento da Qualidade dos Combustíveis (PMQC). As análises dessas informações permitem diagnosticar com precisão as regiões onde se concentram os problemas, uma vez que o programa seleciona os postos por meio de critérios estatísticos

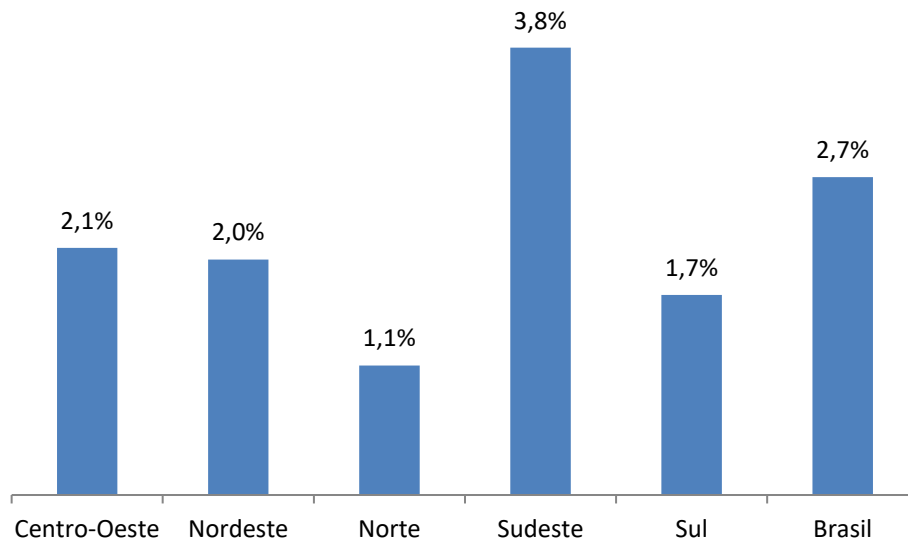


de amostragem do mercado. Desse modo, as operações são direcionadas para as localidades que apresentam maiores índices de não conformidades.

Em 2022, foram lavrados 510 autos de infração por comercialização de produto não conforme com as especificações.

No gráfico 2, é apresentada a relação entre o número de documentos de fiscalização que registraram ao menos um fato infracional por qualidade e o total de ações de fiscalização em cada uma das regiões geográficas do Brasil. Para fins de comparação, é exposto, também, o percentual médio do Brasil.

GRÁFICO 2 – Percentual dos autos de infração motivados por comercializar combustível não conforme com as especificações técnicas, em relação ao número total de ações de fiscalização, por região geográfica e Brasil

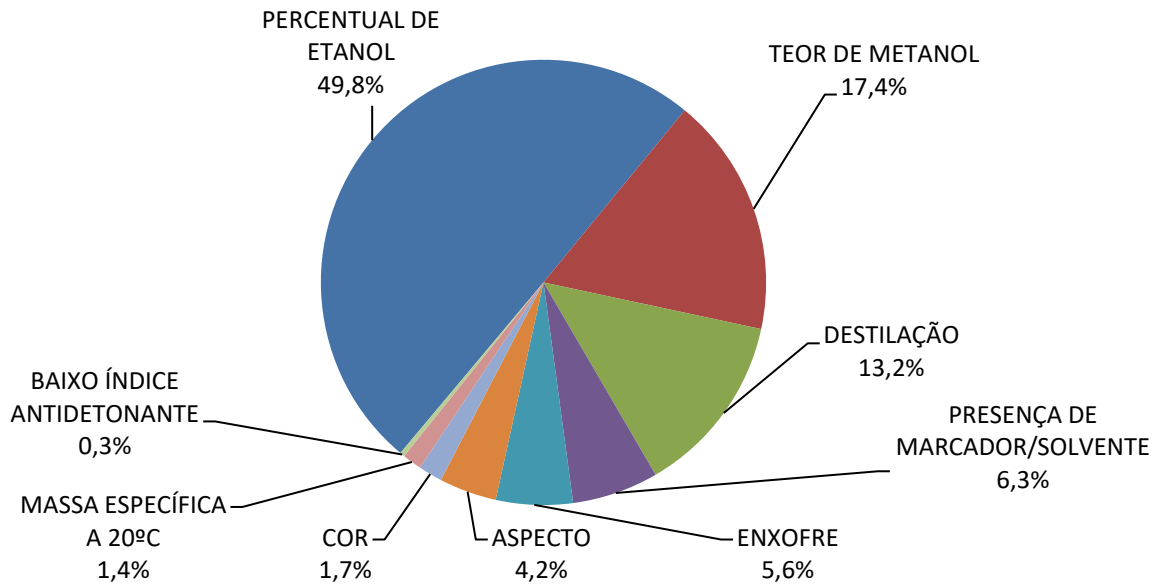


Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 23/01/2023. Elaboração própria.

A relação entre ações de fiscalização com infrações por não conformidade nos combustíveis e o total de ações de fiscalização, demonstrada no gráfico 2, apresentou queda, quando comparada com os resultados de 2021, em todas as regiões do Brasil: A região Centro-Oeste apresentou redução de 3,4% para 2,1%; o Nordeste apresentou redução de 2,9% para 2,0%; a região Norte apresentou redução de 2,2% para 1,1%; o Sudeste apresentou redução de 3,9% para 3,8% e no Sul do Brasil essa relação recuou de 2,8% para 2,7%. Com isso, a média nacional caiu de 3,4% para 2,7%. Os dados segmentados por unidade da Federação podem ser verificados na tabela A.6 do anexo A.

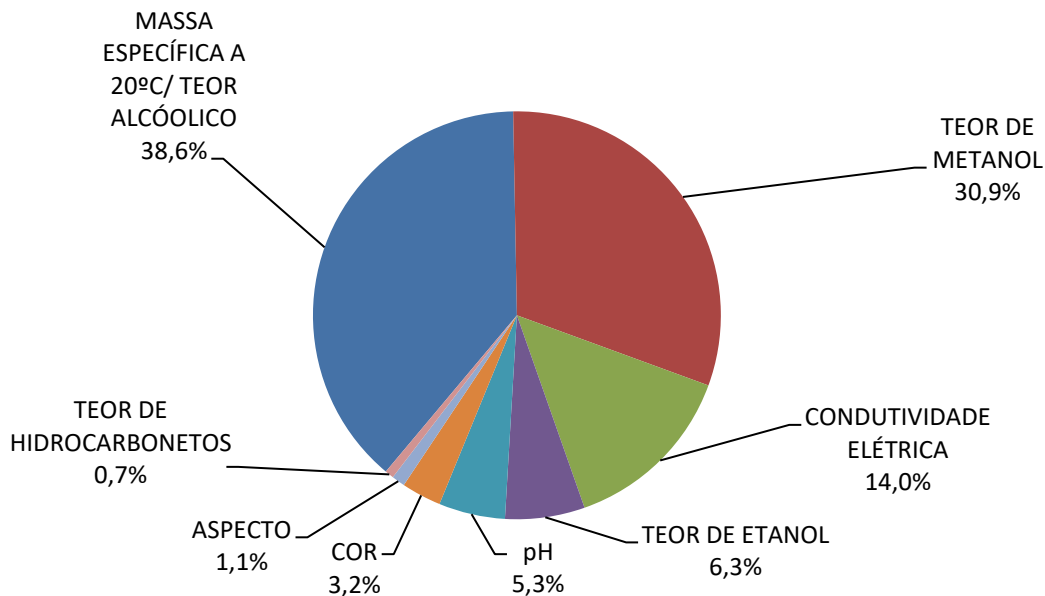
Na gasolina, a principal não conformidade detectada pela fiscalização, correspondendo a 49,8% do total, foi o percentual de etanol anidro combustível acima do permitido, conforme o gráfico 3.

GRÁFICO 3 – Distribuição percentual das irregularidades verificadas nas amostras de gasolina não conformes com a especificação



Para o etanol hidratado, a principal irregularidade detectada pela fiscalização foi o teor alcoólico/massa específica a 20° (38,6%), conforme o gráfico 4.

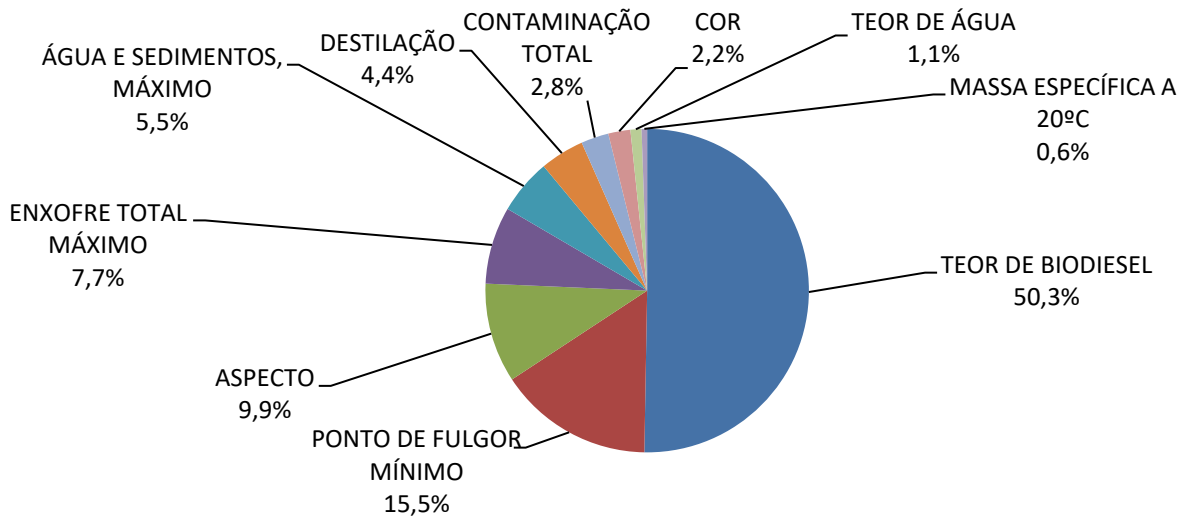
GRÁFICO 4 – Distribuição percentual das irregularidades verificadas nas amostras de etanol hidratado não conformes com a especificação



Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 23/01/2023. Elaboração própria.

Quanto ao óleo diesel B (gráfico 5), destaca-se como a principal irregularidade (50,3%) o teor de biodiesel.

GRÁFICO 5 – Distribuição percentual das irregularidades verificadas nas amostras de óleo diesel B não conformes com a especificação



Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 23/01/2023. Elaboração própria.

4.2 – Infrações por fornecer volume de produto diferente do registrado

A bomba medidora de combustíveis líquidos é um instrumento metrológico destinado a medir continuamente os volumes comercializados pelas revendas de combustíveis líquidos. Por sua natureza metrológica, esse equipamento é regulado e fiscalizado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro).

Contudo, cabe à ANP garantir os interesses do consumidor quanto à qualidade dos produtos e serviços comercializados. Assim, as operações de fiscalização desta Agência buscam assegurar que os consumidores estejam recebendo o volume de combustível automotivo indicado na bomba medidora, observadas as variações volumétricas toleradas pelo órgão metrológico competente.

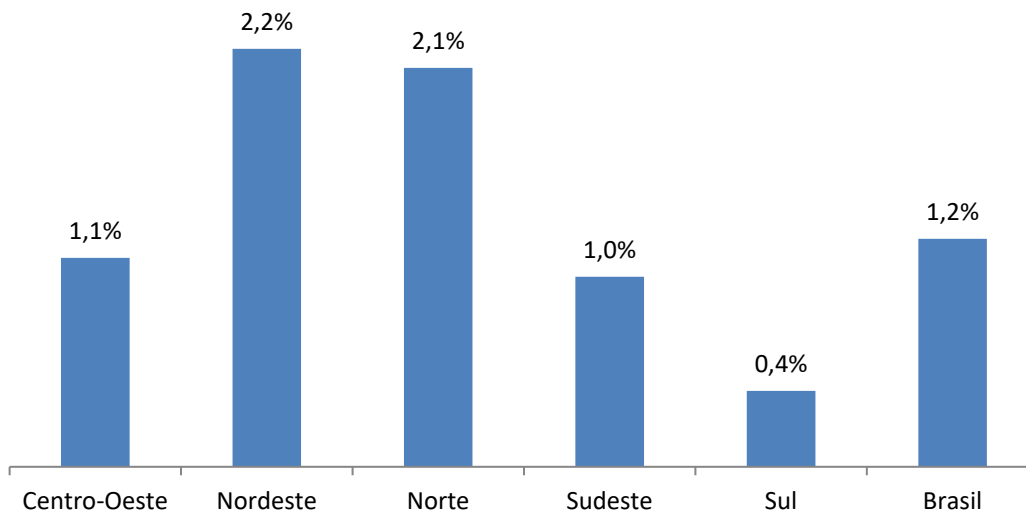
No período em análise, foram lavrados 230 autos de infração por fornecimento de volume de combustível diverso do indicado na bomba medidora. No **gráfico 6**, é apresentado o percentual de autos de infração com a referida irregularidade em relação ao número total de ações de fiscalização, em cada uma das regiões geográficas e a média do Brasil.



Agente de Fiscalização da ANP realiza verificação de volume fornecido de combustível

Consoante ao que ocorreu nas ações de fiscalização com irregularidades por não conformidade nos combustíveis, as ações com infração por fornecimento de combustível em volume diverso em relação ao total de ações também apresentaram redução, quando comparadas com os resultados de 2021, para todas as regiões do país. As reduções verificadas para cada região foram: no Centro-Oeste, queda de 2,3% para 1,1%; no Nordeste, a redução foi de 3,3% para 2,2%; no Norte, de 3,9% para 2,1%; no Sudeste, de 1,2% para 1,0% e no Sul, de 0,7% para 0,4%. Com isso, a média nacional teve queda de 1,7% para 1,2%. Os dados segmentados por unidade da Federação podem ser verificados na tabela A.7 do anexo A.

GRÁFICO 6 – Percentual dos autos de infração motivados por fornecimento de volume de combustível diverso do indicado, em relação ao número total de ações de fiscalização, por região geográfica e Brasil

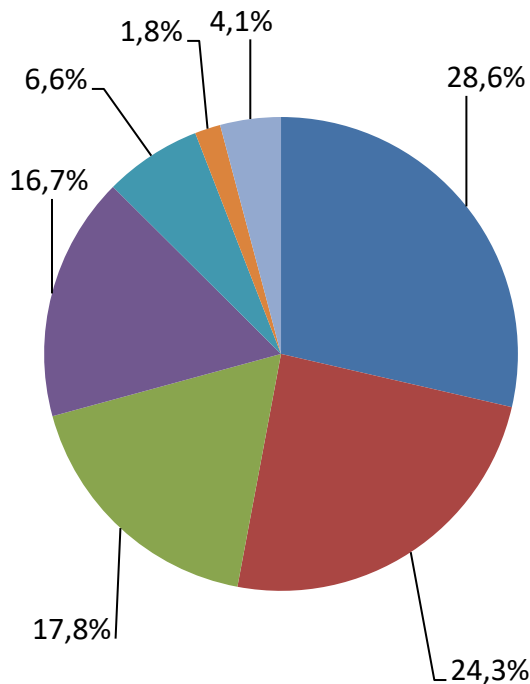


Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 23/01/2023. Elaboração própria.

5 – MEDIDAS CAUTELARES

Quando o agente de fiscalização da ANP constatar irregularidades que causam risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, que estão descritas no art. 5º da Lei nº 9.847, de 1999, poderá aplicar, cautelarmente, a interdição de equipamentos e de instalações e/ou a apreensão de bens e/ou produtos. Uma vez adotada a medida cautelar, sua reversão somente ocorrerá após a cessação das causas que a motivaram, observados os prazos legais, sem prejuízo ao processo administrativo sancionador e à investigação por parte do Ministério Público quanto a eventual prática criminosa.

No ano de 2022, foram lavrados pela fiscalização da ANP 669 autos de interdição, nos quais há registros de 797 fatos motivadores de interdição (um auto de interdição poderá conter mais de um fato motivador de interdição). Dentre os 797 fatos motivadores de interdição, destacam-se: comercializar com vício de quantidade; comercializar ou armazenar produto não conforme com a especificação; não atender a normas de segurança; e exercer atividade regulada sem autorização, conforme o **gráfico 7**.

GRÁFICO 7 – Principais classificações de fatos motivadores de interdição, em percentual, Brasil

- 1º - Comercializar com vício de quantidade (28,6%)
- 2º - Comercializar ou armazenar produto não conforme com a especificação (24,3%)
- 3º - Não atender a normas de segurança (17,8%)
- 4º - Exercer atividade regulada sem autorização (16,7%)
- 5º - Equipamento ausente ou em desacordo com a legislação (6,6%)
- 6º - Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada (1,8%)
- 7º - Outros* (4,1%)

* Romper ou ocultar faixa/lacre; não apresentar documento de outorga etc.

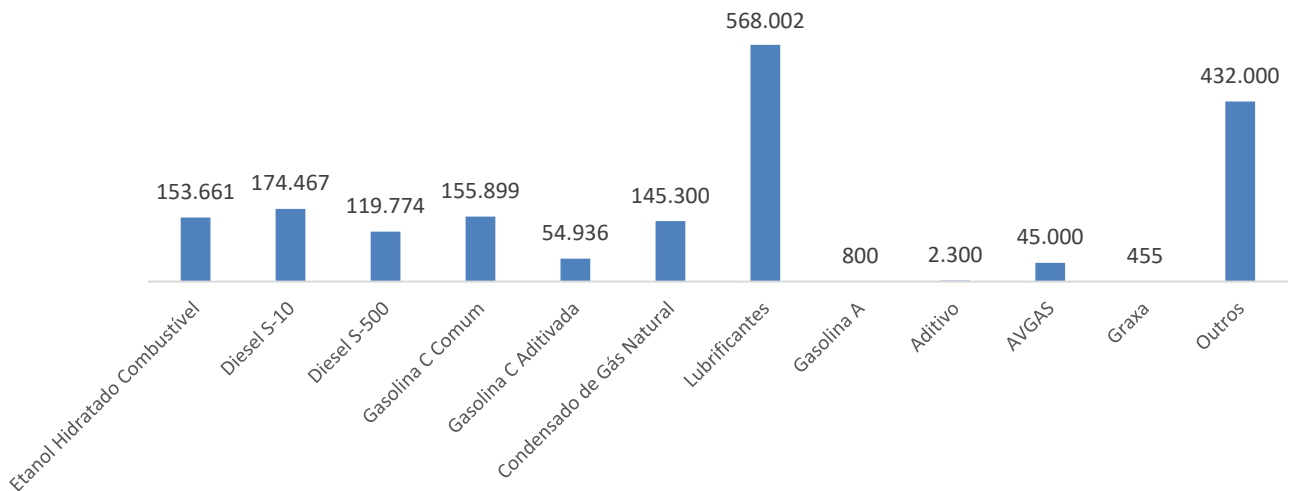
Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 23/01/2023. Elaboração própria

Além da interdição, outra medida cautelar utilizada pela ANP é a apreensão de produtos, que tem por objetivo impedir a utilização ou a comercialização de bens ou produtos em desacordo com a legislação aplicável. Os produtos apreendidos deverão ficar sob a guarda de um fiel depositário.

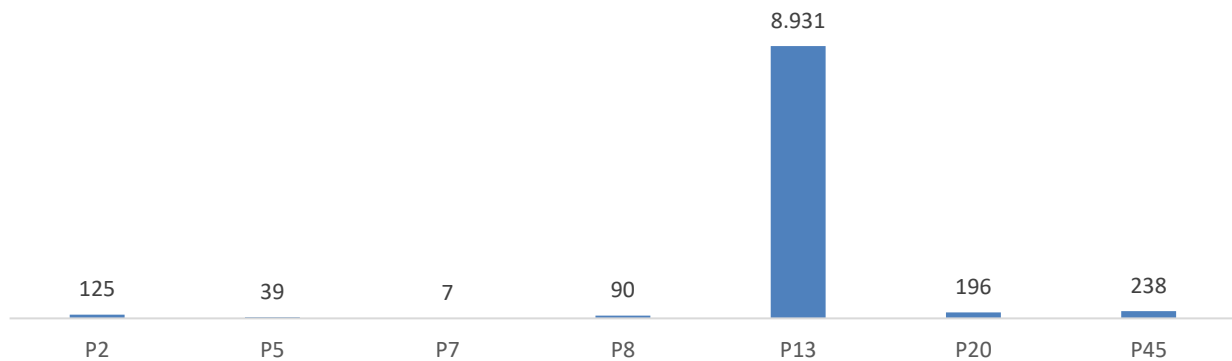
Em relação aos combustíveis líquidos, destaca-se, em 2022, a apreensão de lubrificantes, totalizando o volume de aproximadamente 568 mil litros. Já em relação aos recipientes de GLP, as maiores apreensões foram de vasilhames de 13 kg (P-13), que somaram 8.931 recipientes. Os **gráficos 8 e 9** mostram o quantitativo de produtos apreendidos.



Ação de fiscalização em com auto de interdição

GRÁFICO 8 – Quantitativo de produtos apreendidos, segmentado por tipo, em litros

Fonte: Planilha de controle da Coordenação de Medidas Cautelares em 09/01/2022. Elaboração própria

GRÁFICO 9 – Quantitativo de recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo (GLP) apreendidos, em unidades

Fonte: Dados de planilha de controle de Medidas Cautelares em 09/01/2022. Elaboração própria

6 – OUVIDORIA – DENÚNCIAS E MANIFESTAÇÕES

Qualquer cidadão pode registrar reclamações, elogios, denúncias ou sugestões, pedir orientações, ou apenas tirar dúvidas, gratuitamente, por meio de ligação para o número 0800 970 0267 ou ainda pelo formulário específico “Fale conosco”, disponível no site da ANP em https://www.gov.br/anp/pt-br/canais_atendimento/fale-conosco.

Esse canal de atendimento é gerenciado pela Ouvidoria da Agência e todas as denúncias recebidas são classificadas, conforme características e critérios estabelecidos, e posteriormente disponibilizadas aos Núcleos Regionais de Fiscalização para análise e suporte à tomada de decisões sobre ações de fiscalização.

A SFI, ao receber a manifestação do consumidor, trata as informações e, consolidando-se os indícios de irregularidade, o estabelecimento é incluído na programação das ações de fiscalização em campo. Os demais agentes econômicos são advertidos formalmente sobre a existência de denúncias e orientados a buscarem dar maior atenção às regras do setor e ao Código de Defesa do Consumidor.

Em 2022, foram recebidas, por meio da Central da ANP, 17.091 denúncias relacionadas ao abastecimento de combustíveis. Desse total, 16.298 manifestações apresentaram informações

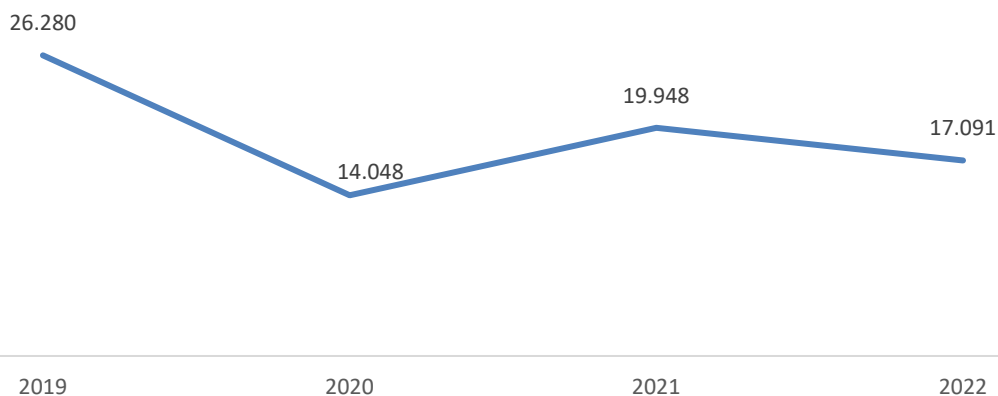


completas, nas quais 9.066 estabelecimentos foram denunciados. Desses estabelecimentos, 8.230 (91%) tiveram suas denúncias analisadas e tratadas pela SFI, sendo que as demais 836 (9%) se encontram em fase de análise e planejamento. Ainda, das denúncias recebidas, 94% referiam-se à revenda varejista de combustíveis automotivos, 5% se destinavam à atividade de revenda de GLP e 1% a outras atividades reguladas.

Cabe destacar que essas denúncias recebidas pela Ouvidoria da ANP, advindas da sociedade, apresentaram a redução de 14% se comparado com o mesmo período em 2021 e de 35% em comparação com 2019 (ano utilizado como referência, anterior à pandemia). A significativa redução no número de denúncias, observada também para motivações relativas à qualidade e quantidade, pode estar relacionada à percepção dos consumidores quanto à regularidade dos combustíveis comercializados nos postos.

O **gráfico 10** apresenta a distribuição do comparativo das denúncias recebidas pela SFI, por meio da Central de Atendimento da Ouvidoria da ANP, nos últimos quatro anos.

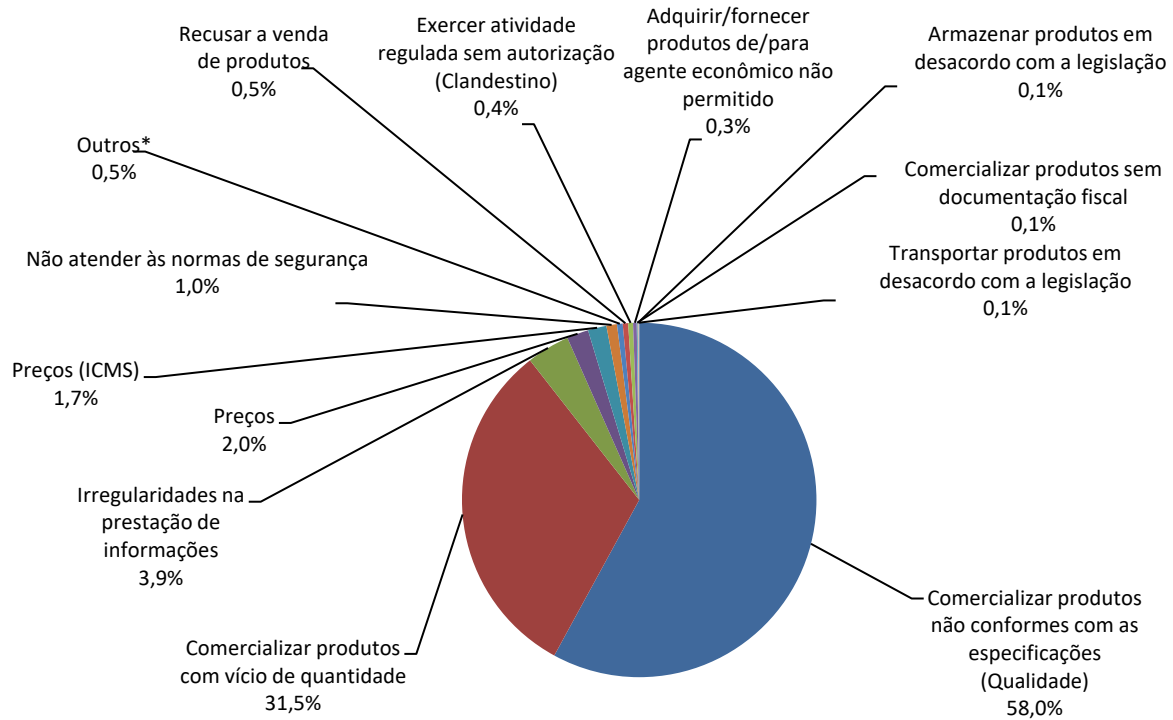
GRÁFICO 10 – Quantidade de denúncias recebidas nos últimos quatro anos



Fonte: Dados do Sistema Via Call Center extraídos durante o ano de 2022. Elaboração própria

Os **Gráficos 11 e 12** apresentam a distribuição das motivações de denúncias recebidas por meio da Central para a revenda de combustíveis líquidos e GLP, respectivamente.

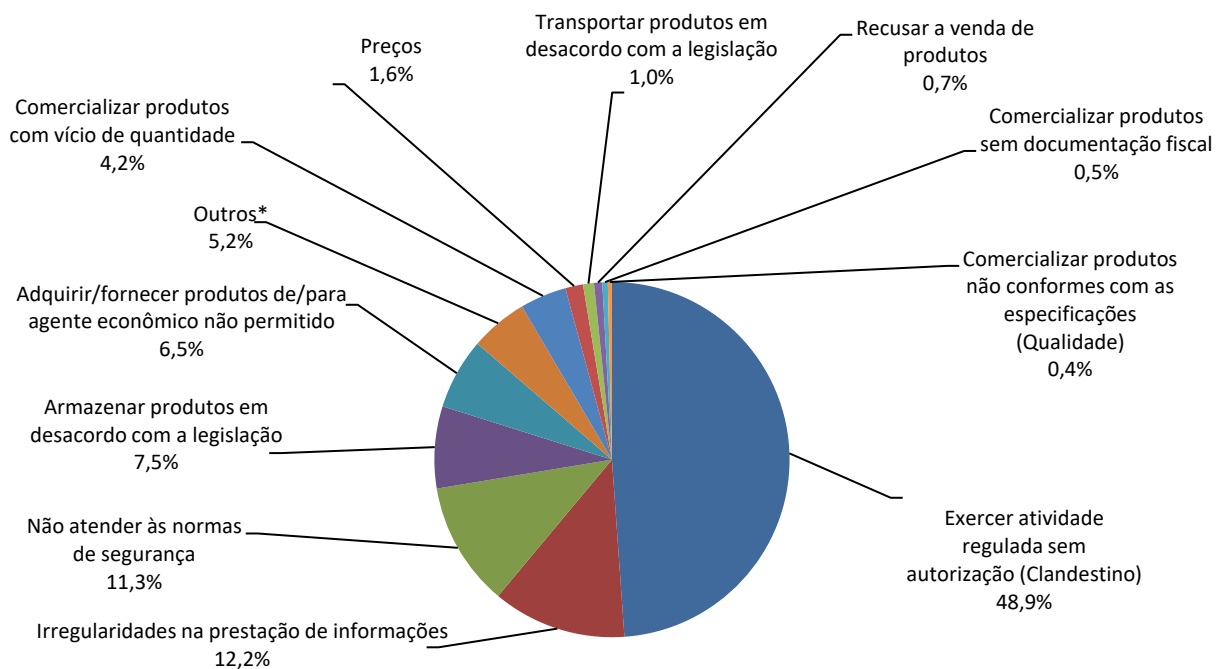
GRÁFICO 11 – Distribuição percentual das denúncias em relação aos postos de combustíveis, por tipo



* Quando o manifestante não identifica o “Assunto” denunciado ou não é pertinente à SFI.

Fonte: Dados do Sistema Via Call Center extraídos durante o ano de 2022. Elaboração própria

GRÁFICO 12 – Distribuição percentual das denúncias em relação a revendas de GLP, por tipo



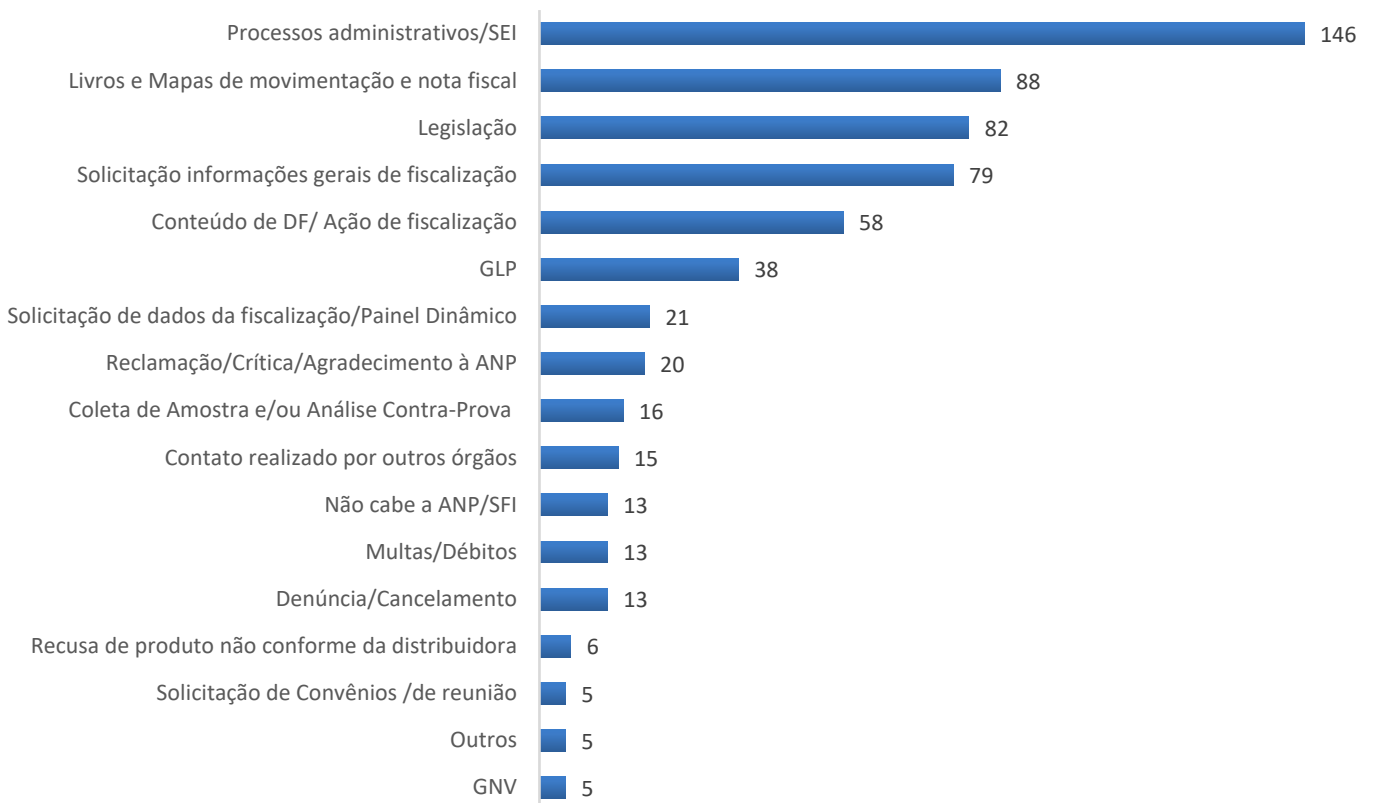
* Quando o manifestante não identifica o “Assunto” denunciado ou não é pertinente à SFI.

Fonte: Dados do Sistema Via Call Center extraídos durante o ano de 2022. Elaboração própria

Paralelamente, a SFI recebeu 623 manifestações, advindas da sociedade, por meio da Central de Atendimento da Ouvidoria, relacionadas a esclarecimentos de informação, patamar este mantido próximo ao de 2021, com registro de 641 manifestações. Nesses dois últimos anos houve uma procura maior por informações, em relação a 2019, quando foram recebidas 497 manifestações.

Cabe ressaltar, como demonstra o **Gráfico 13**, que a maior parte das solicitações de informações foi direcionada ao item “Processos Administrativos/SEI”, com 146 demandas, o equivalente a 23% do total das manifestações. Em segundo lugar, observamos a incidência de 88 manifestações para o tema “Livro e Mapas de Movimentação e Nota Fiscal”, representando 14% das buscas efetuadas no sistema da Ouvidoria-Informações. Também foram registradas 82 manifestações sobre esclarecimentos relacionados a informações sobre “Legislação”, que perfazem 13% do total.

GRÁFICO 13 – Distribuição por assunto das solicitações de informação recebidas pela SFI, por meio da Central de Atendimento da Ouvidoria da ANP.



Fonte: Dados do Sistema Via Call Center extraídos durante o ano de 2022. Elaboração própria

Os agentes econômicos e os consumidores foram os usuários externos que mais demandaram informações por meio da Central de Atendimento da Ouvidoria, representando 82% do total de solicitações de informação, conforme **Tabela 2**.

Tabela 2 – Distribuição por público demandante das solicitações de informação recebidas pela SFI, por meio da Central de Atendimento da Ouvidoria da ANP.

PÚBLICO DAS MANIFESTAÇÕES	Manifestações
<i>Agente econômico</i>	510
<i>Consumidor</i>	52
<i>Outros</i>	27
<i>Administração Pública</i>	15
<i>Poder Judiciário/Ministério Público</i>	7
<i>Entidade de defesa</i>	3
<i>Estudante/Pesquisador</i>	3
<i>Polícia</i>	3
<i>Não identificado</i>	2
<i>Disque denúncia</i>	1
Total Geral	623

Fonte: Dados do Sistema Via Call Center extraídos durante o ano de 2022. Elaboração própria

Cabe destacar que a ANP disponibiliza, ao final de cada atendimento, pesquisa de satisfação com o público a fim de verificar a qualidade das respostas; o tempo de atendimento; as informações que constam no site; bem como a facilidade no uso dos sistemas. Os resultados dessa pesquisa, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com base em 36.679 consultas pesquisadas, registraram o percentual de 80% como “muito bom”, no quesito satisfação com o atendimento. No item atendimento da solicitação, o percentual de manifestação “sim” foi de 86%.

A Agência também dispõe de uma seção de Perguntas Frequentes, no seu Site, para acesso rápido a diversas informações de interesse do consumidor, bem como vídeos e publicações com dicas e orientações ao consumidor no sítio eletrônico e nas redes sociais da Agência.

7 – PARCERIAS COM OUTRAS INSTITUIÇÕES

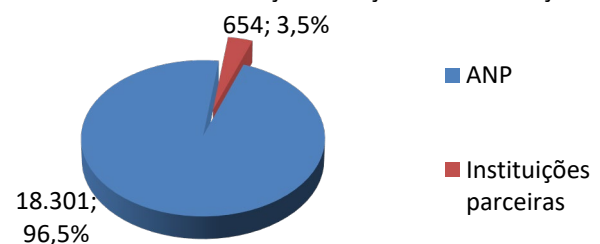
A SFI realiza diversas ações em parcerias com instituições públicas que possuem atribuições relacionadas ao mercado de combustíveis. Essas parcerias podem ser simples agendas de trabalho conjunto, com instituições que compartilham a percepção da necessidade de fiscalizar o mercado de combustíveis, ou formais, por meio de acordos de cooperação. No caso dos acordos, a ANP realiza a capacitação dos agentes desses órgãos, que recebem autorização para fiscalizar e emitir documento de fiscalização em nome da ANP, sendo que os processos administrativos correspondentes são abertos na Agência.

No ano de 2022, foram realizadas 654 ações de fiscalização por meio desses parceiros institucionais formais, o que correspondeu a 3,5% do total de ações de fiscalização.

QUADRO 1 – Distribuição das ações de fiscalização

Agente fiscalizador	%
ANP	96,5%
Instituições parceiras	3,5%

Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 23/01/2023. Elaboração própria

GRÁFICO 14 - Distribuição das ações de fiscalização

Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 23/01/2023. Elaboração própria

QUADRO 2 – Instituições com acordo de cooperação técnica com a ANP em 2022

Secretaria de Estado da Fazenda/Receita	Ministério Público Estadual - MPE	Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON
Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia	Todos os Estados e o Distrito Federal	PROCON do Estado de Alagoas
Secretaria da Fazenda do Estado do Espírito Santo		PROCON do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Fazenda do Pará	Metrologia	PROCON do Estado de Rondônia
Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ)	Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro	PROCON do Estado de São Paulo
		PROCON do Estado do Acre
		PROCON do Estado do Amapá
		PROCON do Estado do Amazonas
		PROCON do Estado do Espírito Santo
		PROCON do Estado do Maranhão
		PROCON do Estado do Rio de Janeiro
		PROCON do Estado do Tocantins
		PROCON municipal de Altamira/PA
		PROCON municipal de Barretos/SP
		PROCON municipal de Campo Grande/MS
		PROCON municipal de Cuiabá/MT
		PROCON municipal de Farroupilha/RS
		PROCON municipal de Goiânia/GO
		PROCON municipal de Itumbiara/GO
		PROCON municipal de Sorriso/MT
		PROCON municipal de Vitória/ES

Fonte: Dados extraídos de planilha de controle de convênios em 20/01/2023. Elaboração própria.

O relacionamento entre a ANP e outros órgãos/instituições permite a elaboração de agendas conjuntas de trabalho, e os resultados desses esforços são as ações conjuntas e as forças-tarefa. São denominadas forças-tarefa aquelas onde há participação de duas ou mais instituições parceiras além da ANP. As operações conjuntas ocorrem quando a ação de fiscalização é realizada com a colaboração de uma única instituição, além da ANP.

Essa articulação institucional envolve trocas de informações entre diversos órgãos e potencializa o combate a irregularidades envolvendo o mercado nacional de combustíveis.

Nesse período, foram realizadas 280 operações conjuntas e forças-tarefa, em 25 unidades da federação, abrangendo cerca de 211 municípios. Nessas operações, foi possível fiscalizar 1.641 agentes econômicos, com aplicação de 282 autuações e 106 interdições.

QUADRO 3 – Municípios e órgãos participantes das forças-tarefa e ações conjuntas, por unidade da federação

UF	Municípios	Órgãos participantes em conjunto com a ANP
AC	Cruzeiro do Sul e Rio Branco	Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON)
AL	Teotônio Vilela	Polícia Civil (PC/AL)
AM	Manacapuru, Manaus, Presidente Figueiredo e Silves	19ª Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara Municipal de Manaus, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Instituto de Pesos e Medidas do Amazonas (IPEM/AM), Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), Marinha do Brasil, Polícia Civil (PC/AM), Polícia Militar (PM/AM), Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas (SEFAZ/AM) e Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas (SSP/AM)
AP	Macapá	Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON)
BA	Araci, Cachoeira, Camaçari, Conceição do Almeida, Feira de Santana, Ibirapitanga, Jaguaquara, Lauro de Freitas, Mata de São João, Paramirim, Paulo Afonso, Ribeira do Pombal e Salvador	Departamento de Polícia Técnica do Estado da Bahia, Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade (IBAMETRO), Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), Polícia Civil (PC/BA), Polícia Militar (PM/BA), Polícia Rodoviária Federal (PRF), Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) e Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia (SEFAZ/BA)
CE	Aquiraz, Caucaia, Crateús, Eusébio, Fortaleza, Maracanaú, Novo Oriente, Pacajus, Pacatuba e Tauá	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBM/CE), Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza (IPEM-Fort), Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE), Polícia Civil (PC/CE), Polícia Militar (PM/CE), Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (DECON/MPCE) e Secretaria de Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)
DF	Brasília	Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), Ministério do Trabalho e Previdência (MTP), Polícia Civil (PC/DF), Polícia Federal (PF), Polícia Militar (PM/DF), Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), Secretaria de Economia do Distrito Federal (SEFAZ/DF) e Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON)
ES	Guarapari e Vila Velha	Polícia Civil (PC/ES)
GO	Anápolis, Goiânia, Planaltina, Rio Verde e Senador Canedo	Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), Polícia Civil (PC/GO), Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) e Secretaria da Economia do Estado de Goiás

UF	Municípios	Órgãos participantes em conjunto com a ANP
MA	Aldeias Altas, Caxias, Conceição do Lago Açu, Paço do Lumiar, Paraibano, Raposa, São José de Ribamar e São Luis	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão (CBM/MA), Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão (INMEQ/MA), Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA), Polícia Civil (PC/MA), Polícia Militar (PM/MA), Secretaria da Fazenda do Estado do Maranhão (SEFAZ/MA) e Tribunal de Justiça do Maranhão - 2ª Vara Cível Comarca de Bacabal
MG	Almenara, Barbacena, Belo Horizonte, Contagem, Divinópolis, Divisópolis, Governador Valadares, Ipatinga, Juiz de Fora, Montes Claros, Palmópolis, Patrocínio, Poços de Caldas, São João Del Rei, Ubá, Uberaba, Uberlândia e Varginha	Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais (IPEM/MG), Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), Polícia Civil (PC/MG), Polícia Federal (PF), Polícia Militar (PM/MG), Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) e Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEF/MG)
MS	Campo Grande, Corumbá, Deodápolis, Dourados e Rio Brillhante	Polícia Civil (PC/MS), Polícia Federal (PF), Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), Receita Federal e Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso do Sul (SEFAZ/MS)
MT	Cáceres, Cuiabá, Juara, Lacerda, Paranatinga, Pontes e Várzea Grande	Polícia Civil (PC/MT), Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) e Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso (SEFAZ/MT)
PA	Belém e Marituba	Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), Secretaria de Estado da Fazenda do Pará (SEFA/PA) e Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON)
PB	Água Branca, Bayeux e Belém	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba (IMEQ/PB), Ministério Público da Paraíba (MPPB), Polícia Militar (PM/PB) e Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON)
PI	Altos, Cristino Castro, Demerval Lobão, Palmeira Do Piauí e Teresina	Instituto de Metrologia do Estado do Piauí (IMEPI), Polícia Militar (PM/PI) e Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON)
PR	Barracão, Campo Largo, Carlópolis, Cascavel, Curitiba, Guarapuava, Irati, Londrina, Mandaquari, Maringá, Paranaíba, Pato Branco, Pinhais, São José Dos Pinhais, Tibagi, Toledo e Umuarama	Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO), Grupo Estadual de Combate às Irregularidades no Mercado de Abastecimento de Combustíveis (GECIMAC), Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná (IPEM/PR), Ministério Público (MPPR), Polícia Civil (PC/PR), Polícia Militar (PM/PR), Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), Receita Federal e Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Paraná (SEFA/PR)

UF	Municípios	Órgãos participantes em conjunto com a ANP
RJ	Aperibé, Araruama, Arraial do Cabo, Barra Mansa, Cabo Frio, Campos dos Goytacazes, Duque de Caxias, Itaboraí, Itaguaí, Mangaratiba, Maricá, Mesquita, Nilópolis, Niterói, Nova Iguaçu, Petrópolis, Rio das Ostras, Rio de Janeiro, Santo Antônio de Pádua, São Gonçalo, São João de Meriti, São Pedro da Aldeia, Teresópolis e Volta Redonda	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN/RJ), Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro (DETRORJ), Instituto de Pesos e Medidas (IPEM-RJ), Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), Naturgy Brasil, Polícia Civil (PC/RJ), Polícia Militar (PM/RJ), Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro (SEFAZ/RJ) e Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON)
RN	Ceará-Mirim, Macaíba, Natal e São Gonçalo do Amarante	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), Polícia Militar (PM/RN), Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) e Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON)
RO	Ji-Paraná e Porto Velho	Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), Agência Nacional do Cinema (ANCINE), Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Receita Federal do Brasil (RFB)
RR	Boa Vista	Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima (CBM/RR), Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e Polícia Federal (PF)
RS	Alegrete, Alvorada, Bento Gonçalves, Cachoeirinha, Canoas, Esteio, Gravataí, Ijuí, Novo Hamburgo, Osório, Pelotas, Porto Alegre, Quaraí, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Santana do Livramento, São Gabriel, São Leopoldo, Sapiranga e Viamão	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), Polícia Civil (PC/RS), Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) e Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON)
SC	Balneário Camboriú, Barra Velha, Biguaçu, Blumenau, Brusque, Caibi, Capinzal, Catanduvas, Concórdia, Cricúma, Cunha Porã, Faxinal Dos Guedes, Florianópolis, Herval D'Oeste, Içara, Imbituba, Indaial, Itajaí, Itapema, Palhoça, Palmitos, Pinhalzinho, Ponte Serrada, Santa Terezinha, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São José, Taio, Timbó, Tubarão, Xanxerê e Xaxim	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), Polícia Civil (PC/SC), Polícia Militar (PM/SC), Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina (SEF/SC) e Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON)
SE	Aracaju	Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON)
SP	Apiáí, Arapeí, Araraquara, Barra Bonita, Barra do Chapéu, Barretos, Cajuru, Campinas, Caraguatatuba, Guararema, Guarulhos, Itapeçerica da Serra, Itaquaquecetuba, Jundiaí, Limeira, Piracicaba, Praia Grande, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São Carlos, São Paulo, Sumaré e Valinhos	Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo (IPEM/SP), Polícia Civil (PC/SP), Prefeitura Municipal de Cajuru/SP, Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) e Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON)

8 – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONADORES

O processo administrativo sancionador é instaurado para a apuração da ocorrência e da responsabilidade pela infração lavrada na ação de fiscalização, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

Destaca-se que o Setor de Julgamento de Processos (SJP), no âmbito da SFI, é responsável pelo julgamento em 1ª instância dos autos de infração lavrados pela própria superintendência e, conforme prevê o Regimento Interno da Agência, dos lavrados pela Superintendência de Produção de Combustíveis (SPC), pela Superintendência de Distribuição e Logística (SDL) e pela Superintendência de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos (SBQ). Em caso de interposição de recurso, é submetido ao juízo de reconsideração pelo próprio julgador (§1º do artigo 56 da Lei nº 9.784/1999). Mantida a decisão, o processo sancionador segue para a Coordenação de Revisão - SFI e, atestada a regularidade e adequação da decisão proferida, é então encaminhado para a Diretoria Colegiada da ANP para a decisão em 2ª e final instância de julgamento administrativo.

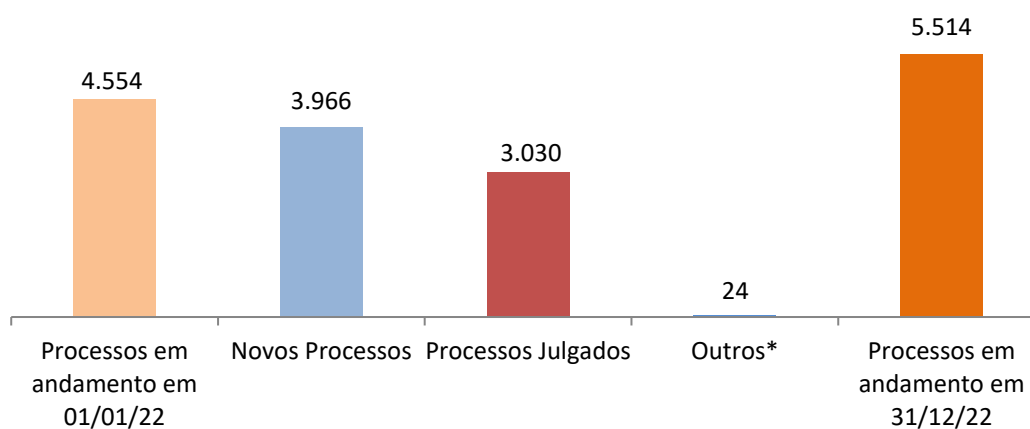
A principal legislação que dispõe sobre a fiscalização e sanções administrativas para as irregularidades encontradas no mercado de combustíveis é a Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999. Essa Lei, referência na ANP para o trabalho de coerção administrativa contra as irregularidades no referido mercado, é extremamente rigorosa, sem dúvidas a mais rigorosa de todo o ambiente das agências reguladoras federais.

A Lei de Penalidades, como é conhecida a referida norma, caracteriza diversas irregularidades do mercado de combustíveis, estabelecendo valores mínimos e máximos (R\$ 5 mil a R\$ 5 milhões) das penas pecuniárias e penalidades de suspensão e revogação de direitos, entre outras. O instituto da reincidência poderá levar à revogação administrativa do agente econômico, impedindo os sócios de atuarem no mercado, em qualquer atividade regulada pela ANP, por cinco anos.

Há também previsão para aplicação de medida cautelar de interdição e apreensão de produtos, antes mesmo da abertura de processo administrativo, procedimento utilizado amplamente pela fiscalização nas circunstâncias previstas em lei. Todas as irregularidades decorrentes de “vício de qualidade” dos produtos e “vício de quantidade” nos serviços de comercialização de combustíveis são encaminhadas para o Ministério Público investigar eventual crime.

Em 2022, foram abertos 3.966 novos processos e foram julgados 3.030 processos administrativos no SJP. O **gráfico 15** retrata o quantitativo de processos administrativos instruídos pelo Setor de Julgamento de Processos, assim como o de processos julgados em 1ª instância e o número de processos em tramitação (processos em andamento).

GRÁFICO 15 – Quantitativo de processos administrativos por status de análise



* Processos em diligência ou transferências

Fonte: Dados extraídos de planilha de controle do SJP/SFI em 17/01/2023. Elaboração própria.

9 – GEORREFERENCIAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO DOWNSTREAM

O Projeto de Georreferenciamento do Downstream tem como objetivo determinar a exata posição geográfica de uma instalação dentro do território do país. Tal projeto visa reduzir os custos e tornar mais céleres as ações de fiscalização da Agência, pois contribuirá com a logística de fiscalização definindo rotas mais eficientes. Os resultados obtidos com o georreferenciamento poderão ser utilizados para estudos de regiões com determinados perfis de mercado, bem como divulgados para a sociedade. O referido projeto vem sendo liderado pela SFI e conta com a parceria das demais superintendências do downstream.

As **Tabelas 3 e 4** apresentam o perfil dos dados obtidos no Projeto de Georreferenciamento das instalações até 2022.

Tabela 3 – Evolução de georreferenciamento das instalações do abastecimento realizadas até 2022

Ano	Quantidade de Registros	Acumulado Anual
2016	1.377	1.377
2017	5.361	6.738
2018	4.211	10.949
2019	11.198	22.147
2020	2.134	24.281
2021	2.572	26.853
2022	4.221	31.074

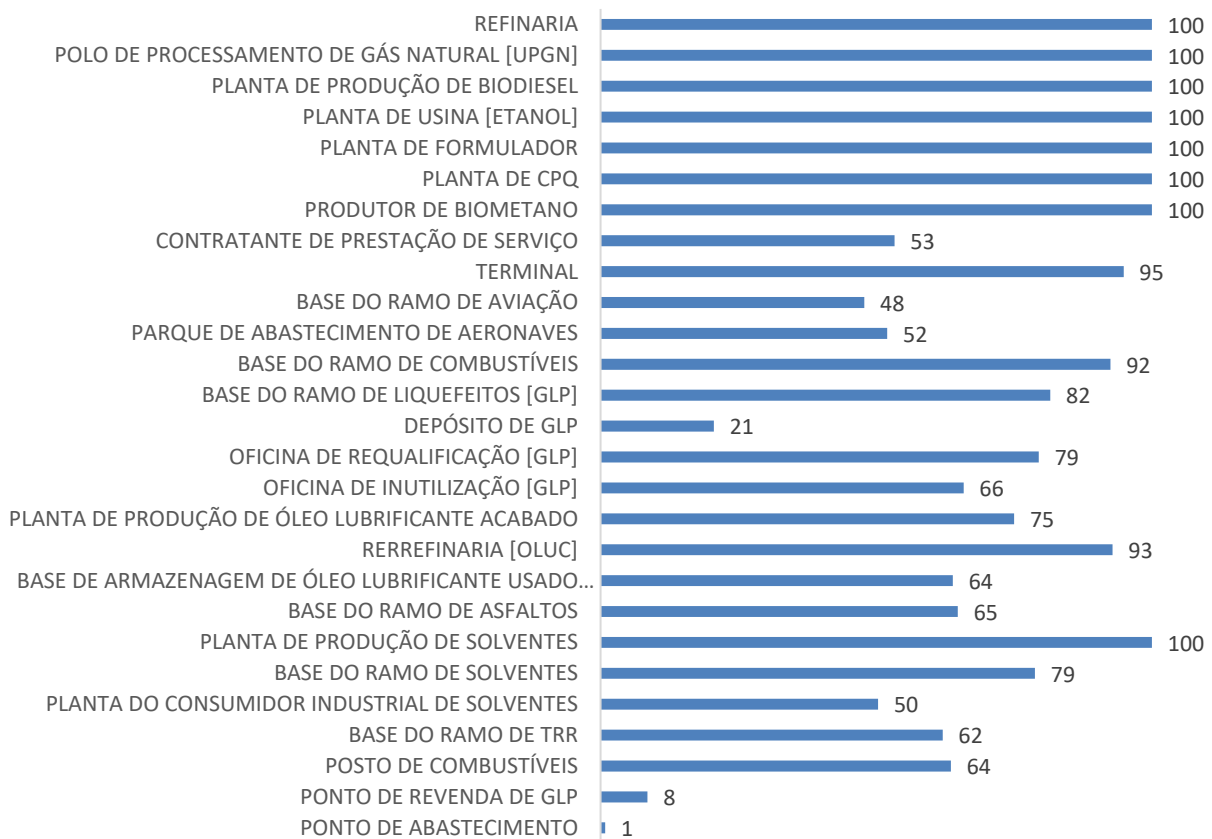
Elaboração própria de planilha de controle em 10/01/2023.

Tabela 4 – Origem do georreferenciamento das instalações do abastecimento realizadas até 2022:

Origem	Quantidade
ANP	28.145
Órgão Parceiro	1.149
Agente Econômico	1.780

Elaboração própria de planilha de controle em 10/01/2023.

O gráfico 16 apresenta o perfil das instalações já georreferenciadas pela Agência até 2022.

GRÁFICO 16 – Perfil das instalações já georreferenciadas pela Agência até 2022 (em porcentagem)

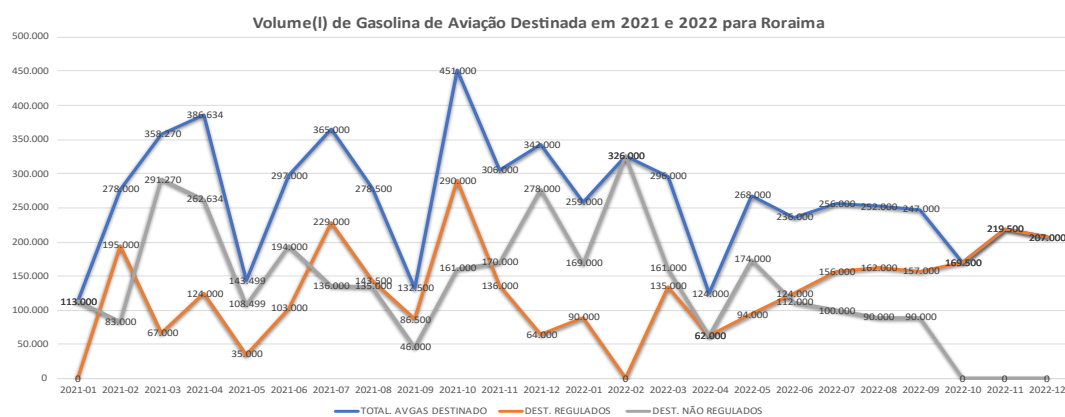
Elaboração própria de planilha de controle em 10/01/2023.

10 – AÇÕES DA FISCALIZAÇÃO EM DESTAQUE NO ANO

❖ Trabalho no combate aos irregulares do mercado de combustíveis que possam alimentar a logística do garimpo ilegal em Terra Indígenas Yanomami (TIY)

Dentre as ações de relevância no ano de 2022, destacamos as operações ocorridas no Norte do Brasil referentes aos descaminhos de combustíveis para alimentar a logística do garimpo ilegal em Terras Indígenas Yanomami (TIY), no estado de Roraima.

Em relação a essas ações de fiscalização, verifica-se que a movimentação de gasolina de aviação destinada ao estado de Roraima, variou de 113.000 litros em janeiro de 2021 para 207.000 litros em dezembro de 2022, com picos superior de 451.000 litros, em outubro de 2021, e inferior de 124.000 litros, em abril de 2022. A curva do comércio para agentes não regulados zerou a partir de outubro de 2022 e o destino para o mercado regular ficou igual ao volume total de vendas para o Estado.



O principal combustível investigado é a gasolina de aviação (GAV), o que é motivado pelas evidências levantadas logo início do trabalho de que a principal logística do garimpo ilegal é por via aérea, utilizando-se de aeronaves de pequeno porte.

As equipes da ANP participaram com ações em campo, em postos revendedores de combustíveis automotivos, postos revendedores de combustíveis de aviação, aeródromos públicos, aeródromos particulares, aeródromos não autorizados pela ANAC, pontos de abastecimento cadastrados e não cadastrados pela ANP, e distribuidores de combustíveis de aviação dos estados de RR, AM e SP.

Foram diversas ações de fiscalização envolvendo grande número de agentes econômicos, incluindo todas as distribuidoras de combustíveis de aviação que operam no país. Também foram tomadas medidas excepcionais de acompanhamento e controle de toda a movimentação de GAV para o Estado de Roraima, trabalho esse que continua e não tem prazo terminar.

❖ Trabalho no mercado de lubrificantes

O ano de 2022 foi marcado pela forte atuação da fiscalização no mercado de lubrificantes. Um trabalho bem articulado internamente na ANP, envolvendo a Superintendência de Fiscalização (SFI) e a Superintendência de Qualidade de Produtos e Biocombustíveis (SBQ) resultaram na realização de 127 ações em agentes regulados do setor e a apreensão recorde de 568.002 litros de lubrificantes com problemas de qualidade, rótulo e/ou não atendimento da especificação estabelecida pela ANP.



❖ Janeiro/2022

ANP faz primeiro combate do ano ao comércio ilegal de GLP

Em parceria com o Procon-RJ e a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), os fiscais da ANP participaram de uma operação de combate ao comércio ilegal de GLP nas comunidades de Rio das Pedras, Anil e Gardênia Azul, na Zona Oeste do município do Rio de Janeiro.

Foram fiscalizadas três revendas autorizadas e um ponto clandestino. Os agentes identificaram o responsável pela revenda irregular, que foi interdita e autuada. Além disso, os fiscais flagraram uma moto conduzindo botijões do tipo P13 (13 kg), que pertenciam à revenda abastecedora do comércio irregular, o que levou à apreensão de oito vasilhames.

Nas ações, os fiscais verificaram se as normas da agência – como o atendimento aos padrões de qualidade dos combustíveis, o fornecimento do volume correto pelas bombas, a apresentação de equipamentos e documentação adequados, entre outras – estavam sendo cumpridas.

Além da fiscalização de rotina, a Agência também atua em parceria com diversos órgãos públicos.

Fonte: <https://monitormercantil.com.br/anp-faz-primeiro-combate-do-ano-ao-comercio-ilegal-de-glp/>

Posto suspeito de comercializar combustível adulterado é lacrado em Assis

Uma operação conjunta entre a Polícia Civil e a Agência Nacional do Petróleo (ANP) lacrou provisoriamente um posto de combustível em Assis. O estabelecimento foi suspeito de comercializar combustível adulterado.



No final de 2021, um vídeo que circulou nas redes sociais flagrou um funcionário do posto retirando líquido do interior de um tanque próximo às bombas utilizando um balde e, depois, lançava no tanque subterrâneo do estabelecimento.

Fonte: <https://g1.globo.com/sp/bauru-marilia/noticia/2022/01/21/posto-suspeito-de-comercializar-combustivel-adulterado-e-lacrado-em-assis.ghtml>

❖ Fevereiro/2022

Postos de combustíveis de Uberlândia e Uberaba são autuados e têm bombas interditadas em fiscalização

Irregularidades foram encontradas em força-tarefa da ANP, SEF-MG e Ipem-MG nos municípios de Uberaba e Uberlândia. Dois postos foram autuados por apresentarem irregularidades no volume dispensado pelas bombas de combustíveis. Outros estabelecimentos foram autuados por apresentarem irregularidades no painel de preços, abastecimento de recipientes impróprios e defeito nos instrumentos obrigatórios para realização do teste de qualidade quando solicitado pelo consumidor.



Fonte: <https://g1.globo.com/mg/triangulo-mineiro/noticia/2022/02/24/postos-de-combustiveis-de-uberlandia-e-uberaba-sao-autuados-e-tem-bombas-interditadas-em-fiscalizacao.ghtml>

❖ Março/2022

ANP realiza atividades relacionadas com o Dia do Consumidor

No dia 15 de março, foi comemorado o Dia do Consumidor. Em homenagem à data, a ANP realizou uma série de atividades ao longo do mês, com os objetivos de reforçar à sociedade informações sobre os direitos dos consumidores relacionados ao mercado de combustíveis e intensificar ações de fiscalização.

De 7 a 17/3, a Agência realizou operações de fiscalização especiais em mais de 170 cidades de 22 unidades da Federação, nas cinco regiões do país. No total, foram fiscalizados mais de mil agentes econômicos, principalmente postos de combustíveis e revendas de GLP (gás de cozinha), que são os estabelecimentos com os quais os consumidores possuem contato direto.

Os fiscais executaram mais de 4.500 testes de qualidade dos combustíveis e verificaram mais de 10 mil bicos abastecedores. Nas ações, eles focaram na verificação de obrigações estabelecidas nas normas da Agência que possuem maior impacto aos consumidores, como o atendimento aos padrões de qualidade dos combustíveis, o fornecimento do volume correto pelas bombas, disponibilidades e adequação dos equipamentos, informações sobre preços, entre outras.

No mês, também foram assinados novos acordos de cooperação técnica com os Procons municipais de Cuiabá (MT) e Vitória (ES), bem como o Procon Estadual de Goiás. No dia 15/3, a ANP promoveu um encontro online para divulgar esses acordos, com participação de representante do Procon Cuiabá.

Os acordos firmados pela ANP com Procons de todo o país contribuem para o fortalecimento da ação regulatória, ampliam o alcance da fiscalização da Agência e, conseqüentemente, reforçam a garantia dos direitos dos consumidores. Os convênios preveem atividades de fiscalização conjuntas, intercâmbio de

informações para tornar mais eficientes e eficazes a regulação e fiscalização destas empresas, entre outras vantagens.

Ao longo de todo o mês de março, a Agência divulgou ainda conteúdos de interesse dos consumidores, tais como: dicas ao abastecer ou adquirir botijões de gás; o que observar nos estabelecimentos e nos rótulos dos produtos; como denunciar irregularidades; como funciona a fiscalização; entre outros. Também foram respondidas dúvidas enviadas por usuários nas redes sociais da Agência.

Fonte: https://www.gov.br/anp/pt-br/canais_atendimento/imprensa/noticias-comunicados/dia-do-consumidor-anp-divulga-balanço-das-atividades-realizadas-em-março-1

Operações da Semana do Consumidor - Nordeste

Foram fiscalizados 265 agentes econômicos situados em 55 municípios distribuídos entre todos os nove estados do Nordeste.

Foram lavrados cerca de 84 autos de infração e os principais motivos encontrados foram ausência de instrumentos de análise, bomba baixa, fornecer combustíveis em recipiente em desacordo com o previsto na legislação, ausência de termodensímetro, falta de autorização da ANP para funcionar, comercialização de combustível fora da especificação, armazenamento fora de tanques subterrâneos, ausência de medida padrão de 20L, falta de atualização cadastral, ausência de painel de preços.

Fonte: https://www.gov.br/anp/pt-br/canais_atendimento/imprensa/noticias-comunicados/dia-do-consumidor-anp-realizou-acoés-especiais-de-fiscalizacao-em-mais-de-mil-agentes-economicos

ANP faz operação em postos de combustíveis de Minas Gerais para verificar preços abusivos

Foram realizadas 108 fiscalizações, oito interdições e 23 autuações foram emitidas por motivos como combustível adulterado, preços abusivos e armazenamento de combustível irregular.

Fonte: <https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2022/03/15/anp-faz-operacao-para-fiscalizar-compra-e-venda-de-combustiveis-em-postos-de-minas-gerais.ghtml>

Operação fiscaliza e autua postos de combustíveis em Canoas/RS

Ação em Canoas por meio de denúncia dos consumidores e o objetivo da ação foi verificar a qualidade e a quantidade dos combustíveis adquiridos nos estabelecimentos econômicos.



Fonte: <https://agoranors.com/2022/03/operacao-autua-postos-de-combustiveis-canoas/>

❖ Abril/2022**ANP realiza fiscalização em postos de combustíveis em São João del Rei/MG**

Foram avaliados o atendimento aos padrões de qualidade dos combustíveis, o fornecimento do volume correto pelas bombas, apresentação de equipamentos e documentação adequados, entre outras questões se estão sendo cumpridas.



Fonte: <https://g1.globo.com/mg/zona-da-mata/noticia/2022/04/28/anp-realiza-fiscalizacao-em-postos-de-combustiveis-em-sao-joao-del-rei.ghtml>

ANP lacra bombas de combustíveis durante fiscalização em Umuarama/PR

Procon e ANP realizaram fiscalização em postos de combustíveis em Umuarama. Duas bombas de combustível de um posto foram lacradas por terem sido constatado em exames preliminares adulteração.

Fonte: <https://tvcaiuu.com.br/noticias/anp-lacra-bombas-de-combustivel-durante-fiscalizacao-em-umuarama/>

❖ Maio/2022**ANP interdita revenda de GLP da Grande BH e autua postos de combustíveis do interior de Minas**

Postos de combustíveis de Belo Horizonte, Caeté, Betim, Ibitaré e outras oito cidades do interior de Minas Gerais foram alvo de uma operação da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) entre os dias 6 e 9. Além das cidades da Grande BH, a fiscalização ocorreu em Três Corações, Três Pontas, Caldas, Poços de Caldas, Carmo do Rio Claro, Bandeira do Sul e Campestre, no Sul de Minas.

Fonte: <https://www.itatiaia.com.br/editorias/cidades/2022/06/13/anp-encontra-irregularidades-em-postos-de-combustiveis-da-grande-bh-e-do-interior>

Fiscalização dos Combustíveis em parceria da ANP e o PROCON de São José dos Pinhais/PR

Após várias denúncias dos consumidores em relação à qualidade dos combustíveis vendidos houve ação de fiscalização em postos revendedores no município de São José dos Pinhais/PR.

Fonte: https://www.facebook.com/watch/?extid=NS-UNK-UNK-UNK-IOS_GK0T-GK1C&v=527548552238717

❖ Junho/2022**Rio de Janeiro e Niterói: fiscalização de combustíveis ANP faz força-tarefa**

A ANP realizou força-tarefa para fiscalizar postos de combustíveis no Rio de Janeiro. Participaram da operação também a Polícia Civil (por meio da Delegacia de Defesa dos Serviços Delegados – DDSD), o Procon-RJ, o Instituto de Pesos e Medidas (Ipem), a Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz) e a Naturgy (que verificou questões relacionadas ao fornecimento de GNV).

Foram fiscalizados quatro postos na capital – nos bairros Madureira, Vila da Penha e Jacarepaguá – e em Niterói. Em todos foram encontradas irregularidades, havendo autuações e interdições, além de coletas de combustíveis para análises em laboratório credenciado pela Agência.

Nas ações de fiscalização, os fiscais da ANP verificaram se as normas da Agência – como o atendimento aos padrões de qualidade dos combustíveis, o fornecimento do volume correto pelas bombas, apresentação de equipamentos e documentação adequados, entre outras – estão sendo cumpridas.

As ações são planejadas a partir de diversos vetores de inteligência, como denúncias de consumidores, dados do Programa de Monitoramento da Qualidade dos Combustíveis (PMQC) da Agência, informações de outros órgãos e da área de Inteligência da ANP, entre outros. Dessa forma, as ações são focadas nas regiões e agentes econômicos com indícios de irregularidades.

Fonte: <https://tnpetroleo.com.br/noticia/rio-de-janeiro-e-niteroi-fiscalizacao-de-combustiveis-anp-faz-forca-tarefa/>

ANP fiscaliza postos de combustíveis e de revendas de gás de cozinha na Grande São Luís; seis deles foram autuados por irregularidades

Entre os dias 6 e 9 de junho, a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), fiscalizou 12 postos de combustíveis e sete postos revendas de GLP (gás de cozinha), nos municípios de Paço do Lumiar e São Luís, na Região Metropolitana. Dos 19 postos fiscalizados, seis foram autuados. Na capital, cinco postos de combustíveis receberam autuações por apresentarem problemas como:

- falta de medida-padrão de 20 litros, para verificar o volume de combustível dispensado pelas bombas;
- ausência do termodensímetro;
- falta de atualização dos dados cadastrais junto à ANP; e
- não possuir os equipamentos necessários para a análise de qualidade dos combustíveis, que pode ser solicitada pelos consumidores.

Fonte: <https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2022/06/13/anp-fiscaliza-postos-de-combustiveis-e-de-revendas-de-gas-de-cozinha-na-grande-sao-luis-seis-deles-foram-autuados-por-irregularidades.ghtml>

Combustíveis: ANP realiza ações de fiscalização em todas as regiões do país

Ações realizadas, no período de 13 a 23 de junho, onde os fiscais verificaram se as normas da Agência, como o atendimento aos padrões de qualidade dos combustíveis, o fornecimento do volume correto pelas bombas, apresentação de equipamentos e documentação adequados, entre outras, estavam sendo cumpridas.

Além da fiscalização de rotina, a Agência também atuou em parceria com diversos órgãos públicos. Neste período, houve operações conjuntas com a Polícia Civil de Santa Catarina, Ministério Público do Maranhão e o Procon-SP, entre outros.

Foram realizadas ações nos segmentos de postos de combustíveis, distribuidores de combustíveis, GLP e asfalto, revendas de GLP, revendas de combustível de aviação, transportadores-revendedores-retalhistas (TRRs), terminais aquaviários, coletores de óleo lubrificante e produtores de lubrificante e etanol.



Fonte: <https://oimparcial.com.br/cidades/2022/06/combustiveis-anp-realiza-aco-es-de-fiscalizacao-em-tod-as-regio-es-do-pais/>

❖ Julho/2022

Ribeirão Preto: fiscalização de combustíveis da ANP em conjunto com o IPEM/SP

Em operação junto com o IPEM/SP, um posto revendedor foi autuado por comercializar combustível não conforme com as especificações e em quantidade menor do que o indicado na bomba.

Na operação, foi detectado percentual maior de etanol anidro na gasolina do que o permitido pela ANP e, no etanol hidratado, foi detectada contaminação por metanol.



Foto: Divulgação/Ipem

Fonte: <https://g1.globo.com/sp/ribeirao-preto-franca/noticia/2022/07/04/apos-denuncias-de-consumidores-posto-de-combustivel-e-autuado-em-ribeirao-preto.ghml>

❖ Agosto/2022

Distrito Federal: Operação Petróleo Real vistoria Postos Revendedores no DF

A operação Petróleo Real vistoriou 93 postos de combustíveis no Distrito Federal entre 11 e 13/08. Comandada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), o órgão firmou parceria com a Secretaria de Economia, Polícia Federal, Corpo de Bombeiros Militar do DF, Procon, ANP, entre outros.

Ao todo, foram fiscalizados 93 postos e 597 bombas de abastecimento, resultando em 136 autuações.

Os principais apontamentos foram a falta transparência e publicidade de preços ao consumidor, e a entrega de combustível inferior ao adquirido. Isso ocorre quando a quantidade de gasolina está fora do limite estabelecido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), denominado “bomba baixa” — 66 bombas e bicos identificados.

Fonte: <https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2022/08/5029034-operacao-petroleo-real-autuou-136-postos-do-df-por-irregularidades.html>

❖ Setembro/2022

Rio de Janeiro (Capital e Interior): Operação Petrleo Real II

Entre os dias 20 e 22 de setembro, foi realizada a Operação Petrleo Real II no estado do Rio de Janeiro. Agentes de fiscalizao estiveram em 109 postos revendedores de combustveis automotivos localizados em 11 municpios: Araruama, Cabo Frio, Duque de Caxias, Maric, Niteroi, Nova Iguaçu, Petrpolis, Rio de Janeiro, So Gonçalo, So Joao de Meriti e So Pedro da Aldeia.

A operao foi coordenada pelo SENACOM e contou com a participao de servidores da ANP, PROCON, IPEM, INMETRO, Polcia Federal, PMERJ e Detran. Ao todo, fiscalizaram-se 1.822 bicos de abastecimento (dos quais 22 foram interditados), lavraram-se 18 infraes, realizaram-se 412 testes de qualidade nos combustveis, foram aplicadas 27 medidas reparadoras de conduta, lavraram-se 25 notificaes e coletaram-se 42 amostras de combustveis para anlise laboratorial. Durante a operao, a ANP teve como objetivo tambm verificar se a desonerao do ICMS sobre os combustveis estava chegando ao consumidor final.

Fonte: <https://www.youtube.com/watch?v=c9XH9fE6b4w>

❖ Outubro/2022

Operao Conjunta com o CPT e Polcia Civil em Santa Brbara d'Oeste/SP

Estabelecimento que produzia leo lubrificante foi interdito por falta de autorizao para o exerccio da atividade. Foram apreendidos 14.465 litros de lubrificantes. No local, foram encontrados mquinas e insumos para a produo pelas equipes da ANP e Polcia Civil.



Fonte: Divulgao/Polcia Civil

Fontes: <https://globoplay.globo.com/v/11049130/>

<https://www.acidadeon.com/campinas/cotidiano/ANP-interdita-galpao-clandestino-de-lubrificantes-automotivosem-Santa-Barbara-dOeste-20221020-0033.html>

<https://sampi.net.br/campinas/noticias/2190692/campinas/2022/10/anp-fecha-fabrica-clandestina-delubrificantes-em-santa-barbara-doeste>

https://www.gov.br/anp/pt-br/canais_atendimento/imprensa/noticias-comunicados/resultados-das-aco-es-defiscalizacao-da-anp-no-mercado-de-combustiveis-17-10-a-20-10

ANP, Polícia Civil e Procon apreendem mais de 63,7 mil litros de óleo lubrificante clandestino em Cuiabá/MT

Mais de 63,7 mil litros de óleo lubrificante para veículos automotores sem procedência comprovada foram apreendidos durante uma operação conjunta, realizada em 10/10, pela Polícia Civil, Agência Nacional de Petróleo (ANP) e Procon Estadual.

A ação resultou na apreensão de várias caixas de óleo lubrificante, totalizando 63.757 mil litros.

Fonte: http://www.mt.gov.br/rss/-/asset_publisher/Hf4xlehM0lwr/content/id/22755609

❖ Novembro/2022

Operação Petróleo Real – Rio Grande do Norte

A ANP participou da Operação Petróleo Real no Rio Grande do Norte, 07/11 a 10/11/2022, em parceria com o Procon-RN; Secretaria Nacional do Consumidor, vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública; Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro); e Polícia Militar.

Ao todo, as equipes da ANP inspecionaram 48 postos de combustíveis localizados em Natal, Macaíba, Ceará-Mirim e São Gonçalo do Amarante.

Fonte: https://www.gov.br/anp/pt-br/canais_atendimento/imprensa/noticias-comunicados/anp-divulga-resultados-de-acoes-de-fiscalizacao-em-13-unidades-da-federacao-7-a-10-11

Operação Conjunta entre ANP e Ministério Público do Estado do Piauí

Após celebração de convênio entre ANP e Ministério Público do Estado do Piauí – Procon, foi realizado treinamento do órgão conveniado para atuação em postos revendedores de combustíveis no mês de março. Até o mês de outubro, o Procon-PI havia realizado 479 ações fiscais em 79 municípios do estado.

Em novembro, a fiscalização de postos revendedores em Teresina-PI e região foi efetuada com a presença da ANP, objetivando a realização de coleta de combustíveis, uma vez que o Piauí é o único estado do Nordeste sem a cobertura do Programa de Monitoramento de Combustíveis da ANP.

No total, foram fiscalizados 44 agentes econômicos nos quais foram coletadas 61 amostras dos seguintes combustíveis: gasolina C comum, gasolina C aditivada, óleo diesel B S-10 comum, óleo diesel B S10 aditivado, óleo diesel B S-500 comum e etanol hidratado comum.

Fontes: https://www.gov.br/anp/pt-br/canais_atendimento/imprensa/noticias-comunicados/fiscalizacao-anp-divulga-resultado-de-acoes-em-18-unidades-da-federacao-14-11-a-24-11

<https://www.mppi.mp.br/internet/procon/consumidor-procon/>

Operação Petróleo Real – Santa Catarina

Na fiscalização de 40 postos de combustíveis e uma revenda de GLP no estado de Santa Catarina, os fiscais estiveram nos municípios de Criciúma, Içara, Tubarão, Florianópolis, Palhoça, Blumenau, Brusque e Balneário Camboriú.

Neste período, a Agência realizou suas ações de fiscalização no âmbito da Operação Petróleo Real, em cooperação com os seguintes órgãos: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), Instituto de Metrologia de Santa Catarina (Imetro/SC), Procon de Santa Catarina, Procons Municipais, Polícia Militar, Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) e Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).

A operação resultou em 10 infrações, além de diversas notificações e medidas reparadoras de conduta lavradas.



Foto: Senacon/MJSP

Fontes: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/operacao-petroleo-real-e-deflagrada-em-santa-catarina>

<https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2022/11/29/operacao-em-60-postos-de-sc-busca-coibir-irregularidades-na-venda-de-combustiveis.ghtml>

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2022-11/operacao-petroleo-real-fiscaliza-postos-de-combustiveis-em-sc>

❖ **Dezembro/2022**

Rio de Janeiro, Duque de Caxias, Niterói, Nova Iguaçu e São Gonçalo: fiscalização de combustíveis ANP faz Operação Conjunta de todos os seus 7 Núcleos de Fiscalização.

Foram realizadas ações nos dias 07 e 08/12/2022 por agentes de fiscalização de todos os sete Núcleos Regionais da SFI, abrangendo os municípios do Rio de Janeiro, Duque de Caxias, Niterói, Nova Iguaçu e São Gonçalo. No total, 37 empresas dos segmentos de revenda combustíveis automotivos, ponto de revenda de GLP e distribuidor de liquefeitos foram fiscalizadas. Ao todo, foram lavrados quatro autos de infração, dois autos de interdição, 16 notificações, 14 termos de coleta de amostra, um termo de apreensão, um termo de fiel depositário e uma medida reparadora de conduta.

Fonte: https://www.gov.br/anp/pt-br/canais_atendimento/imprensa/noticias-comunicados/fiscalizacao-de-combustiveis-anp-divulga-resultados-de-aco-es-em-15-unidades-da-federacao-5-12-a-16-12

ANEXO A – NÚMEROS DA FISCALIZAÇÃO POR UNIDADE FEDERATIVA**TABELA A.1** – Número de ações de fiscalização e de autos de infração, de interdição e de apreensão lavrados no Brasil – Região Centro-Oeste

Unidades Federativas Região Centro-Oeste	Ações de fiscalização	Autos de infração	Autos de interdição	Autos de apreensão
DISTRITO FEDERAL	756	81	17	7
GOIÁS	1.084	262	28	9
MATO GROSSO	579	129	22	20
MATO GROSSO DO SUL	217	39	4	2
TOTAL	2.636	511	71	38

TABELA A.2 – Número de ações de fiscalização e de autos de infração, de interdição e de apreensão lavrados no Brasil – Região Nordeste

Unidades Federativas Região Nordeste	Ações de fiscalização	Autos de infração	Autos de interdição	Autos de apreensão
ALAGOAS	205	82	19	0
BAHIA	1.414	343	54	4
CEARÁ	601	261	58	10
MARANHÃO	235	76	11	8
PARAÍBA	160	30	6	0
PERNAMBUCO	324	102	19	2
PIAUÍ	138	28	5	0
RIO GRANDE DO NORTE	230	30	6	0
SERGIPE	160	17	4	0
TOTAL	3.467	969	182	24

TABELA A.3 – Número de ações de fiscalização e de autos de infração, de interdição e de apreensão lavrados no Brasil – Região Norte

Unidades Federativas Região Norte	Ações de fiscalização	Autos de infração	Autos de interdição	Autos de apreensão
ACRE	84	15	2	0
AMAPÁ	93	27	3	1
AMAZONAS	326	78	22	7
PARÁ	336	50	17	4
RONDÔNIA	172	55	2	1
RORAIMA	160	23	4	1
TOCANTINS	105	17	3	1
TOTAL	1.276	265	53	15

TABELA A.4 – Número de ações de fiscalização e de autos de infração, de interdição e de apreensão lavrados no Brasil – Região Sudeste

Unidades Federativas Região Sudeste	Ações de fiscalização	Autos de infração	Autos de interdição	Autos de apreensão
ESPÍRITO SANTO	343	70	13	7
MINAS GERAIS	2.582	452	62	42

RIO DE JANEIRO	1.067	143	54	9
SÃO PAULO	4.171	799	156	75
TOTAL	8.163	1.464	285	133

TABELA A.5 – Número de ações de fiscalização e de autos de infração, de interdição e de apreensão lavrados no Brasil – Região Sul

Unidades Federativas Região Sul	Ações de fiscalização	Autos de infração	Autos de interdição	Autos de apreensão
PARANÁ	997	133	15	3
RIO GRANDE DO SUL	1.654	347	42	17
SANTA CATARINA	762	155	21	14
TOTAL	3.413	635	78	34

TABELA A.6 – Percentual das ações de fiscalização que apresentaram ao menos um fato infracional por não conformidade com as especificações do combustível, por unidade da Federação

Unidade Federativa	Ações de fiscalização	Infrações por qualidade	% - Infrações por qualidade
AC - Acre	84	4	4,76%
AL - Alagoas	205	8	3,90%
AP - Amapá	93	2	2,15%
AM - Amazonas	326	7	2,15%
BA - Bahia	1.414	27	1,91%
CE - Ceará	601	15	2,50%
DF - Distrito Federal	756	10	1,32%
ES - Espírito Santo	343	1	0,29%
GO - Goiás	1.084	25	2,31%
MA - Maranhão	235	4	1,70%
MT - Mato Grosso	579	13	2,25%
MS - Mato Grosso do Sul	217	7	3,23%
MG - Minas Gerais	2.582	35	1,36%
PA - Pará	336	1	0,30%
PB - Paraíba	160	2	1,25%
PR - Paraná	997	31	3,11%
PE - Pernambuco	324	7	2,16%
PI - Piauí	138	1	0,72%
RJ - Rio de Janeiro	1.067	53	4,97%
RN - Rio Grande do Norte	230	1	0,43%
RS - Rio Grande do Sul	1.654	16	0,97%
RO - Rondônia	172	0	0,00%
RR - Roraima	160	0	0,00%
SC - Santa Catarina	762	12	1,57%
SP - São Paulo	4.171	225	5,39%
SE - Sergipe	160	3	1,88%
TO - Tocantins	105	0	0,00%
TOTAL	18.955	510	2,69%

Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 23/01/2023. Elaboração própria.

TABELA A.7 – Percentual dos autos de infração motivados por fornecimento de volume de combustível diverso do indicado na bomba, em relação ao número total de ações de fiscalização, por unidade da federação

Unidade Federativa	Ações de fiscalização	Infrações por quantidade	% - Infrações por quantidade
AC - Acre	84	2	2,38%
AL - Alagoas	205	11	5,37%
AP - Amapá	93	2	2,15%
AM - Amazonas	326	10	3,07%
BA - Bahia	1.414	13	0,92%
CE - Ceará	601	34	5,66%
DF - Distrito Federal	756	5	0,66%
ES - Espírito Santo	343	6	1,75%
GO - Goiás	1.084	11	1,01%
MA - Maranhão	235	1	0,43%
MT - Mato Grosso	579	12	2,07%
MS - Mato Grosso do Sul	217	2	0,92%
MG - Minas Gerais	2.582	21	0,81%
PA - Pará	336	11	3,27%
PB - Paraíba	160	2	1,25%
PR - Paraná	997	0	0,00%
PE - Pernambuco	324	12	3,70%
PI - Piauí	138	1	0,72%
RJ - Rio de Janeiro	1.067	7	0,66%
RN - Rio Grande do Norte	230	3	1,30%
RS - Rio Grande do Sul	1.654	9	0,54%
RO – Rondônia	172	1	0,58%
RR – Roraima	160	0	0,00%
SC - Santa Catarina	762	6	0,79%
SP - São Paulo	4.171	46	1,10%
SE – Sergipe	160	1	0,63%
TO – Tocantins	105	1	0,95%
TOTAL	18.955	230	1,21%

Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 23/01/2023. Elaboração própria.

ANEXO B – CLASSIFICAÇÃO DOS FATOS INFRACIONAIS POR SEGMENTO**TABELA B.1 - Classificação dos fatos infracionais nos agentes não regulados**

Agente Não Regulado	
Não cumprir notificação	36,51%
Comercializar ou armazenar produto sem registro e/ou informação de registro na ANP	20,63%
Adquirir ou comercializar produto sem cobertura fiscal	11,11%
Exercer atividade regulada sem autorização	9,52%
Comercializar ou armazenar produto não conforme com a especificação	7,94%
Não atender a normas de segurança	6,35%
Comercializar produto com rótulo ou lacre em desacordo com a legislação	3,17%
Outros*	4,77%
Total Geral	100%

*Dificultar ação de fiscalização; equipamento ausente ou em desacordo com a legislação; e deixar de apresentar ou apresentar incorretamente informação sobre movimentação de produto.

TABELA B.2 - Classificação dos fatos infracionais nos coletores de OLU

Coletor de OLU	
Exercer atividade regulada sem autorização	66,67%
Não cumprir notificação	33,33%
Total Geral	100%

TABELA B.3 - Classificação dos distribuidores de asfaltos

Distribuidor de Asfaltos	
Adquirir ou comercializar produto sem cobertura fiscal	33,33%
Não cumprir notificação	33,33%
Construir ou operar instalação sem autorização	33,33%
Total Geral	100%

TABELA B.4 - Classificação dos fatos infracionais nos distribuidores de aviação

Distribuidor de Aviação	
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	42,86%
Não atender a normas de segurança	35,71%
Não cumprir notificação	14,29%
Equipamento ausente ou em desacordo com a legislação	3,57%
Exercer atividade regulada sem autorização	3,57%
Total Geral	100%

TABELA B.5 - Classificação dos fatos infracionais nos distribuidores de combustíveis líquidos

Distribuidor de Combustíveis Líquidos	
Comercializar ou armazenar produto não conforme com a especificação	32,00%
Não fornecer ou fornecer em desacordo com a legislação a amostra-testemunha	22,67%
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	16,00%
Não utilizar ou utilizar em desacordo com a legislação os lacres	9,33%
Não cumprir notificação	9,33%
Não atender a normas de segurança	3,33%
Não apresentar documentação referente à qualidade dos combustíveis	2,67%
Não apresentar documento de outorga	1,33%

Não apresentar ou apresentar em desacordo informações à ANP	0,67%
Exercer atividade regulada sem autorização	0,67%
Outros*	2,00%
Total Geral	100%

* Dificultar ação de fiscalização; documentação fiscal em desacordo com a legislação; e equipamento ausente ou em desacordo com a legislação

TABELA B.6 - Classificação dos fatos infracionais nos distribuidores de GLP

Distribuidor de GLP	
Não cumprir notificação	25,00%
Uso não autorizado/vedado pela legislação	16,67%
Não atender a normas de segurança	16,67%
Comercializar com vício de quantidade	16,67%
Equipamento ausente ou em desacordo com a legislação	12,50%
Não prestar informações ao consumidor	4,17%
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	4,17%
Não apresentar documento de outorga	4,17%
Total Geral	100%

TABELA B.7 - Classificação dos fatos infracionais nas empresas de navegação

Empresa de Navegação	
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	33,33%
Não atender a normas de segurança	33,33%
Equipamento ausente ou em desacordo com a legislação	33,33%
Total Geral	100%

TABELA B.8 - Classificação dos fatos infracionais nos importadores de óleo acabado (lubrificantes)

Importador de Óleo Acabado	
Não cumprir notificação	100,00%
Total Geral	100%

TABELA B.9 - Classificação dos fatos infracionais nos pontos de abastecimento

Ponto de Abastecimento	
Exercer atividade regulada sem autorização	18,92%
Não cumprir notificação	16,22%
Não apresentar ou apresentar em desacordo informações à ANP	16,22%
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	12,16%
Equipamento ausente ou em desacordo com a legislação	12,16%
Não atender a normas de segurança	12,16%
Dificultar ação de fiscalização	5,41%
Não atualizar dados cadastrais na ANP	2,70%
Não apresentar documento de outorga	2,70%
Operar instalação em desacordo com a legislação	1,35%
Total Geral	100%

TABELA B.10 - Classificação dos fatos infracionais nos produtores de biodiesel

Produtor de Biodiesel	
Comercializar ou armazenar produto não conforme com a especificação	87,50%
Não cumprir notificação	6,25%
Não apresentar documentação referente à qualidade dos combustíveis	6,25%
Total Geral	100%

TABELA B.11 - Classificação dos fatos infracionais nos produtores de etanol

Produtor de Etanol	
Comercializar ou armazenar produto não conforme com a especificação	28,57%
Não apresentar documentação referente à qualidade dos combustíveis	25,00%
Não fornecer ou fornecer em desacordo com a legislação a amostra-testemunha	21,43%
Documentação fiscal em desacordo com a legislação	10,71%
Não cumprir notificação	7,14%
Não apresentar ou apresentar em desacordo informações à ANP	3,57%
Não apresentar documento de outorga	3,57%
Total Geral	100%

TABELA B.12 - Classificação dos fatos infracionais nos produtores de óleo acabado (lubrificante)

Produtor de Óleo Acabado	
Comercializar ou armazenar produto sem registro e/ou informação de registro na ANP	20,41%
Comercializar produto com rótulo ou lacre em desacordo com a legislação	20,41%
Não prestar informações ao consumidor	14,29%
Não cumprir notificação	12,24%
Exercer atividade regulada sem autorização	12,24%
Comercializar ou armazenar produto não conforme com a especificação	8,16%
Não apresentar documento de outorga	6,12%
Não apresentar documentação referente à qualidade dos combustíveis	2,04%
Adquirir ou comercializar produto sem cobertura fiscal	2,04%
Deixar de apresentar ou apresentar incorretamente informação sobre movimentação de produto	2,04%
Total Geral	100%

TABELA B.13 - Classificação dos fatos infracionais nos revendedores de aviação

Revenda de Aviação	
Não cumprir notificação	30,00%
Não atender a normas de segurança	15,00%
Comercializar ou armazenar produto não conforme com a especificação	10,00%
Equipamento ausente ou em desacordo com a legislação	10,00%
Não fornecer ou fornecer em desacordo com a legislação a amostra-testemunha	10,00%
Não apresentar documento de outorga	10,00%
Deixar de apresentar ou apresentar incorretamente informação sobre movimentação de produto	5,00%
Não atualizar dados cadastrais na ANP	5,00%
Não apresentar ou apresentar em desacordo informações à ANP	5,00%
Total Geral	100%

TABELA B.14 - Classificação dos fatos infracionais nos revendedores de combustíveis

Revenda de Combustíveis	
Equipamento ausente ou em desacordo com a legislação	23,65%
Não cumprir notificação	18,98%
Comercializar ou armazenar produto não conforme com a especificação	16,12%
Não apresentar documento de outorga	8,57%
Não prestar informações ao consumidor	7,71%
Comercializar com vício de quantidade	5,34%
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	4,37%
Não atender a normas de segurança	3,81%
Operar instalação em desacordo com a legislação	3,37%
Exercer atividade regulada sem autorização	1,25%
Comercializar ou armazenar produto sem registro e/ou informação de registro na ANP	1,09%
Adquirir ou comercializar produto sem cobertura fiscal	1,07%
Não atualizar dados cadastrais na ANP	0,93%
Deixar de apresentar ou apresentar incorretamente informação sobre movimentação de produto	0,93%
Não apresentar ou apresentar em desacordo informações à ANP	0,77%
Romper ou ocultar faixa/lacre	0,77%
Outros*	1,27%
Total Geral	100%

*Comercializar produto com rótulo ou lacre em desacordo com a legislação; não apresentar documentação referente à qualidade dos combustíveis; não cumprir penalidade de suspensão temporária; etc.

TABELA B.15 - Classificação dos fatos infracionais nos revendedores de GLP

Revenda de GLP	
Não cumprir notificação	30,28%
Não atender a normas de segurança	19,48%
Equipamento ausente ou em desacordo com a legislação	14,20%
Não prestar informações ao consumidor	10,56%
Não apresentar documento de outorga	10,33%
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	4,11%
Adquirir ou comercializar produto sem cobertura fiscal	2,93%
Exercer atividade regulada sem autorização	2,93%
Não apresentar ou apresentar em desacordo informações à ANP	2,35%
Outros*	2,83%
Total Geral	100%

*Dificultar ação de fiscalização; envasilhar recipiente transportável de outra marca de distribuidor; não atualizar dados cadastrais na ANP; operar instalação em desacordo com a legislação; e deixar de apresentar ou apresentar incorretamente informação sobre movimentação de produto.

TABELA B.16 - Classificação dos fatos infracionais nos Transportadores-Revendedores-Retalhistas

TRR	
Não cumprir notificação	24,00%
Comercializar ou armazenar produto não conforme com a especificação	18,00%
Não apresentar documento de outorga	16,00%
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	8,00%
Equipamento ausente ou em desacordo com a legislação	6,00%
Não apresentar ou apresentar em desacordo informações à ANP	6,00%
Romper ou ocultar faixa/lacre	4,00%

Construir ou operar instalação sem autorização	4,00%
Não utilizar ou utilizar em desacordo com a legislação os lacres	4,00%
Exercer atividade regulada sem autorização	4,00%
Não atender a normas de segurança	4,00%
Não apresentar documentação referente à qualidade dos combustíveis	2,00%
Total Geral	100%

TABELA B.17 - Classificação dos fatos infracionais nos Transportadores-Revendedores-Retalhistas na Navegação Interna

TRRNI	
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	40,00%
Exercer atividade regulada sem autorização	30,00%
Comercializar ou armazenar produto não-conforme com a especificação	30,00%
Total Geral	100%

Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 23/01/2023. Elaboração própria